



REAVLIAÇÃO ATUARIAL

Município de Pirpirituba

Instituto de Previdência Municipal de Pirpirituba IPAM

Data-base dos dados: 31/12/2023

Data-base da reavaliação: 31/12/2023

Data de Elaboração: 24/03/2024

Nota Técnica Plano Previdenciário nº: **2024.000358.1**

Thiago Silveira – MIBA nº 2.756

Versão 1

SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente relatório tem por finalidade apresentar os resultados da avaliação atuarial dos planos de benefícios previdenciários administrados Instituto de Previdência Municipal de Pirpirituba, na data-base de 31 de dezembro de 2023, conforme disposto no art. 1º da Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022.

São assegurados pelo IPAM os benefícios de aposentadoria por tempo de contribuição, idade e compulsória, Aposentadoria por incapacidade permanente, aposentadoria especial do professor e pensão por morte. Desta forma, em 31 de dezembro de 2023, data que foi gerada a base cadastral para este estudo, o IPAM possuía um contingente de 304 segurados em atividade, 44 aposentados e 18 pensionistas.

As Provisões Matemáticas do IPAM perfaziam, na data-base desta Reavaliação Atuarial, o montante de R\$ 62.824.818,02. Sendo o patrimônio para cobertura das obrigações desse passivo atuarial no montante de R\$ 7.141.837,48, atestamos que tal fundo apresentou um Déficit Atuarial igual a R\$ 409.045.417,18. Ainda, sobre a situação financeira do IPAM, na data-base desta Reavaliação Atuarial considerando que a despesa total é de R\$ R\$ 188.280,98, verifica-se que um resultado financeiro positivo, de R\$ 98.444,59, que representa 13,62% da folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômica-atuarial do Plano de Benefícios do IPAM, em 31 de dezembro de 2023, apresenta-se de forma desequilibrada apenas no seu aspecto atuarial, conforme comprova a existência do Déficit Técnico Atuarial. No entanto, recomenda-se manter o custo normal vigente e alterar a projeção das alíquotas suplementares.

SUMÁRIO

1)	Apresentação	5
2)	Base Técnica Atuarial.....	6
2.1)	Tábuas Biométricas	6
2.2)	Estimativa de remuneração e proventos	7
2.3)	Taxa de juros real	7
2.4)	Fator de capacidade	7
2.5)	Demais premissas e hipóteses.....	8
2.6)	Base Legal.....	9
3)	Benefícios previdenciários do IPAM.....	9
4)	Base cadastral.....	10
4.1)	Análise da qualidade da base cadastral	11
4.2)	Perfil da População – IPAM.....	13
4.2.1)	Estatísticas dos servidores ativos	13
4.2.2)	Estatísticas dos Servidores aposentados e pensionistas	18
4.2.3)	Despesa com Pessoal por Segmento	20
5)	Patrimônio do IPAM	21
6)	Custo Previdenciário	22
6.1)	Benefícios em Capitalização	22
6.2)	Custeio Administrativo	23
6.3)	Custo Normal Total.....	24
7)	Plano de Custeio	24
7.1)	Provisões Matemáticas e Resultado Técnico Atuarial	25
7.2)	Sensibilidade à taxa de juros	26
8)	Amortização do Déficit Atuarial	27
8.1)	Amortização por alíquotas escalonadas	28
8.2)	Considerações sobre o cenário de Amortização do Déficit Atuarial.....	29
9)	Análise comparativa dos resultados.....	30
9.1)	Variação na base cadastral.....	31
9.2)	Variação no Custo Previdenciário	31
10)	Parecer Atuarial - IPAM.....	32
10.1)	Composição da massa de segurados.....	33
10.2)	Adequação da base de dados utilizada	33
10.3)	Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados	33
10.4)	Hipóteses utilizadas	34
10.5)	Metodologia utilizada para o cálculo do valor da COMPREV a receber	34
10.6)	Composição dos ativos garantidores do IPAM.....	34
10.7)	Situação financeira e atuarial do RPPS	35

10.8) Plano de Custeio a ser implementado	35
10.9) Identificação dos principais riscos do plano de benefícios	35
10.10) Considerações Finais	36

ÍNDICE DE ANEXOS

ANEXO A - Projeções	37
ANEXO B - Valores a serem lançados no balancete contábil	46
ANEXO C - Projeção para Relatório de Metas Fiscais	50
ANEXO D - Tábuas utilizadas	52
ANEXO E - Duração do passivo	56

1) Apresentação

A Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios¹. Essa mesma lei determina que esses RPPS têm a obrigação de se basearem em normas gerais de contabilidade e atuária, de maneira a garantir e perenizar o Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) do sistema.

Ainda, a Portaria MTP 1467/2022 institui novas normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial, bem como a definição de parâmetros para a segregação de massa.

Com o intuito de atuar junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Pirpirituba – IPAM, no desenvolvimento de ações que objetivem a completa estruturação do sistema previdenciário de seus servidores, adequando-o às novas determinações legais e buscando um modelo otimizado de gestão que permita um total controle do fluxo de despesas previdenciárias, a **INOVE Consultoria Atuarial** foi contratada para a realização da Avaliação Atuarial do exercício de 2024.

Este trabalho contém a análise atuarial necessária para a quantificação das obrigações previdenciárias do plano de benefícios do Município de Pirpirituba, verificando sua estabilidade atual e propondo alternativas de custeio que prestigiem o equilíbrio e a perenidade do sistema, por meio de:

- a) levantamento do perfil estatístico do grupo de participantes do plano de modo a identificar quais os fatores que mais influenciaram no custo previdenciário;
- b) levantamento do custo previdenciário e Provisões Matemáticas necessárias à cobertura dos benefícios previstos no regulamento do plano;
- c) comparação entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial;
- d) indicação de formas de amortização do déficit técnico atuarial, caso exista;
- e) projeções atuariais de receitas e despesas previdenciárias para um planejamento estratégico com objetivo de manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) no longo prazo.

¹ A Lei nº 9.717 / 98 é conhecida como a Lei dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.

2) Base Técnica Atuarial

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC), da Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Sistema Previdenciário. Para o cálculo dessas Provisões Matemáticas foi utilizado o método chamado prospectivo², que equivale à diferença entre o valor atual dos benefícios futuros e o valor atual das contribuições futuras. A seguir será apresentada de forma detalhada a Base Técnica Atuarial utilizada neste estudo.

2.1) Tábuas Biométricas

As Tábuas Biométricas³ são tabelas estatísticas que determinam para cada idade⁴, a probabilidade da ocorrência de algum evento, a saber: morte, sobrevivência, entrada em invalidez, morte de inválido ou rotatividade (turnover). A tabela abaixo apresenta as Tábuas Biométricas utilizadas neste cálculo atuarial:

Tabela 1 - Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador

Evento gerador	Tábua
Mortalidade de válidos (fase laborativa)	IBGE - 2022 Masculino IBGE - 2022 Feminino
Mortalidade de válidos (fase pós-laborativa)	IBGE - 2022 Masculino IBGE - 2022 Feminino
Entrada em Invalidez	ALVARO VINDAS
Mortalidade de Inválidos	IBGE - 2022 Masculino IBGE - 2022 Feminino
Rotatividade ⁵	1,00% ao ano

² Ver Ferreira (1985, vol. IV, pp. 355-62).

³ Conforme o artigo 36º da Portaria MPS n.º 1467/2022.

⁴ Variando normalmente de 0 (zero) a 115 (cento e quinze) anos.

⁵ Conforme o estabelecido o inciso I do artigo 37º da Portaria MTP n.º. 1467/2022 a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1,00% ao ano.

2.2) Estimativa de remuneração e proventos

A tabela a seguir apresenta as hipóteses atuariais de estimativa de remuneração e proventos utilizadas.

Tabela 2 - Hipóteses referentes a remuneração e proventos

HIPÓTESES ATUARIAIS	DESCRIÇÃO
Taxa Real do crescimento da remuneração ao longo da carreira (cs)	Foi considerada a taxa real de crescimento do salário por mérito de 1,00% ao ano
Taxa Real do crescimento dos proventos (cb)	Considerou-se a taxa de crescimento real de benefícios de 0,00% ao ano.

2.3) Taxa de juros real

Corresponde ao retorno esperado das aplicações financeiras de todos os ativos garantidores do RPPS no horizonte de longo prazo que assegure o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo Capitalizado, ou à taxa de juros parâmetro, conforme normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS.

Em conformidade com o art. 26 da Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018, a taxa de juros real a ser utilizada deverá ter, como limite máximo, o menor percentual entre a rentabilidade futura dos investimentos prevista na política anual de investimentos e a taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja mais próximo à duração do passivo do RPPS.

Desta forma, considerando a duration do passivo de 18,51 anos, do exercício anterior, **a taxa de juros real utilizada como desconto financeiro foi de 4,89% ao ano.**

2.4) Fator de capacidade

O fator de capacidade reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nos salários ou benefícios, obtidos em função do nível de inflação estimada no longo prazo e da frequência de reajustes.

Dados os referidos efeitos da inflação, ocorrem perdas do poder de compra tanto das remunerações dos segurados ativos como dos benefícios dos aposentados e pensionistas, entre o período de um reajuste e outro. Com isso, a presente hipótese busca, desta forma, quantificar as perdas inflacionárias projetadas. A relação entre o nível de inflação e o fator de capacidade é

inversamente proporcional, portanto, quanto maior o nível de inflação, menor o fator de capacidade.

Para a hipótese do fator de capacidades remunerações e dos benefícios, adota-se uma projeção de inflação, a qual será determinada pela aplicação da seguinte formulação:

$$FC = (1 + I_m) \times \frac{1 - (1 + I_m)^{-n}}{n \times I_m}, \text{ sendo } I_m = \sqrt[n]{1 + I_a} - 1$$

Onde,

I_a : Corresponde à hipótese adotada de inflação anual;

I_m : Corresponde à inflação mensal calculada com base na hipótese; n: Corresponde a 12 meses.

No entanto, foi considerado a **projeção de inflação em 3,00%, de acordo com a meta divulgada pelo Banco Central do Brasil⁶ na data de elaboração desta Reavaliação**, sendo o fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos salários e benefícios considerados foi de 98,66%.

2.5) Demais premissas e hipóteses

Tabela 3 - Demais premissas e hipóteses atuariais

HIPÓTESES ATUARIAIS	DESCRIÇÃO
Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração	Para os benefícios a conceder será utilizado como base a última remuneração, para fins de conservadorismo e considerando que não se tem o histórico das remunerações dos servidores e não se sabe qual a média dessas remunerações, para os servidores admitidos até 31/12/2003. Sobre os demais, para estimar o salário médio na data de concessão do benefício, será considerado que o mesmo corresponde a 70% sobre a última remuneração de contribuição
Limitação dos salários e benefícios	Seguindo o disposto no Art. 37, XI, da Constituição Federal, limitou-se os salários e benefícios corresponde ao subsídio mensal do prefeito do município de Pirpirituba/PB
Idade estimada de ingresso ao mercado de trabalho	Caso a base de dados não contemple o tempo de serviço anterior dos servidores ativos, adotamos o mínimo entre a idade de admissão como efetivo no município e 25 anos, para todos os servidores.
Idade estimada de entrada em aposentadoria programada	Para a hipótese em questão é calculado a elegibilidade do segurado ativo para um benefício programado, sem diferimento. Para isto é levado em consideração suas informações cadastrais, após as devidas correções, e as regras de elegibilidade vigentes.
Taxa de Despesas Administrativas	3,60% a.a.
Novos entrados ⁷	Não
Compensação Previdenciária	Sim

⁶ Acesso em <https://www.bcb.gov.br/controleinflacao/metainflacao>.

⁷ Não é considerado os novos entrados (geração futura) na apuração das Provisões Matemáticas e Custo Normal.

2.6) Base Legal

Utilizou-se nesse trabalho a base legal representada pela legislação aplicável aos RPPS. O embasamento legal parte do art. 40 da Constituição Federal de 1988 e a partir deste, uma série de Emendas Constitucionais, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Portarias, Resoluções e Orientações Normativas, dentre outras que regem a matéria previdenciária.

Foram também levadas em consideração as seguintes normas municipais:

- Lei nº 09, de 31 de agosto de 2005: Reestruturou o Instituto de Previdência Municipal de Pirpirituba - IPAM, criado pela Lei Municipal nº 1, de 10/01/2002.
- Lei nº 26, de 15 de setembro de 2010: Institui o Plano de Amortização para o equacionamento do Déficit Técnico Atuarial.
- Decreto nº 03, de 01 de abril de 2016: Alterou a projeção das Alíquotas Suplementares, a título de amortização do Déficit Atuarial.
- Lei nº 202, de 08 de maio de 2020: Estabelece regras do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pirpirituba de acordo com a Emenda Constitucional nº 103, de 2019.
- Lei nº 243, de 17 de dezembro de 2021: dispõe sobre a taxa de administração.
- Lei nº 202, de 08 de maio de 2020: altera o custo normal patronal.
- Lei nº 202, de 08 de maio de 2020: institui o Regime de Previdência Complementar.
- Lei nº 244, de 17 de dezembro de 2021: dispõe sobre a alteração do custo normal patronal.
- Lei Complementar nº 002, de 09 de março de 2023: disciplina benefícios do instituto de previdência do Município de Pirpirituba de acordo com a Emenda Constitucional 103/2019 e dá outras providências.

3) Benefícios previdenciários do IPAM

Para elaboração da avaliação atuarial, foram considerados todos os benefícios previdenciários descritos abaixo, inclusive o abono Anual, previstos na legislação municipal, para fins de apuração do custo:

- Pensão por Morte;
- Aposentadorias: compulsória e voluntária por tempo de contribuição e por idade;
- e

- Aposentadoria por incapacidade permanente.

4) Base cadastral

Atendendo ao que dispõe o artigo 40 da Constituição Federal, com a redação ajustada pela EC nº 103/2019, transcrito a seguir, foram considerados nesta avaliação atuarial os servidores titulares de cargos efetivos. Dessa forma, quando, neste texto, mencionarmos o termo “servidores ativos”, estaremos na verdade nos referindo aos servidores titulares de cargo efetivo.

Art. 40. O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

...

§ 13. Aplica-se ao agente público ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, de outro cargo temporário, inclusive mandato eletivo, ou de emprego público, o Regime Geral de Previdência Social.

É importante considerar que à medida que o tempo passa, haverá participantes em gozo de benefícios, alterando a proporção entre ativos, aposentados e pensionistas, podendo chegar à equiparação.

As características relativas à população considerada em uma análise atuarial (idade atual, tempo de contribuição, valor da remuneração, sexo etc.) são variáveis que influenciam diretamente os resultados apresentados no estudo.

Dessa forma, a combinação entre as variáveis estatísticas da população estudada e as garantias constitucionais e legais deferidas aos servidores públicos, podem resultar no agravamento do custo previdenciário, sobretudo em virtude de que:

- ✓ quanto menor o tempo de contribuição maior será o custo previdenciário, uma vez que a forma de cálculo do benefício já está determinada (benefício definido);
- ✓ quanto maior o número de vantagens pecuniárias incorporadas à remuneração do servidor em atividade, maior será o crescimento real dos salários e conseqüentemente mais elevado será o custo previdenciário. Ressaltando, ainda, que quanto mais perto da aposentadoria forem concedidas estas incorporações, menor será o prazo para a formação de reservas que possam garanti-las, resultando em um agravamento do custo previdenciário.

A base cadastral é aquela onde constam todas as informações relativas aos participantes ativos e assistidos (tais como datas de nascimento, datas de admissão, datas de início de benefício, sexo, estado civil, número de dependentes, tempo de contribuição ao RGPS, valor do salário, valor do benefício, composição familiar, dentre outras). Uma base cadastral consistente nos levará aos resultados atuariais mais próximos à realidade do sistema em questão, sendo a inversa também verdadeira, ou seja, uma base de dados pobre e inconsistente causará vieses na análise, dada a necessidade de adoção de hipóteses conservadoras, causando aumentos nos custos do sistema.

A base cadastral utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos e aposentados do Município de Píripituba/PB, bem como dos dependentes destes servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas. A tabela a seguir informa a data base em que foram gerados os dados, a data base em que foi realizada a avaliação atuarial e a data da elaboração da avaliação.

Tabela 4 - Data base dos dados e data base da avaliação

Data-base dos dados	Data base da avaliação	Data da elaboração da avaliação
31/12/2023	31/12/2023	24/03/2024

4.1) Análise da qualidade da base cadastral

Ressalta-se que a base de dados enviada pelo Município possui uma ótima qualidade técnica para a realização do cálculo atuarial, sendo que algumas informações foram estimadas dentro dos princípios atuariais mais conservadores. O banco de dados cadastral foi analisado e as inconsistências encontradas foram corrigidas. As inconsistências e as respectivas premissas adotadas estão descritas nas tabelas a seguir.

Tabela 5 - Informações faltantes e inconsistências apuradas – Servidores Ativos

Qtda.	%	Informações Inconsistentes Apuradas	Ação/Premissa
9	3,10%	DATA DE INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO, não informado	Adotar que o servidor foi admitido no Serviço Público aos 31 anos de idade
1	0,34%	DATA DE INGRESSO NA CARREIRA ATUAL, não informado	Adotar a Data de Admissão no Município/Estado
1	0,34%	NOME DA CARREIRA ATUAL (nome), não informado	Assumir que não possui informação
1	0,34%	DATA DE INGRESSO NO CARGO ATUAL, não informado	Adotar a Data de Admissão no Município/Estado
1	0,34%	NOME DO CARGO ATUAL (nome), não informado	Assumir que não possui informação
22	7,59%	D1 - DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE, não informado	Adotar que Cônjuge Mulher é 3 anos mais nova ou Cônjuge Homem 3 anos mais velho

Tabela 5 - Informações faltantes e inconsistências apuradas – Servidores Ativos

Qtda.	%	Informações Inconsistentes Apuradas	Ação/Premissa
22	7,59%	SEXO CÔNJUGE, não informado	Adotar que Cônjuge Mulher caso servidor Masculino, Cônjuge Homem caso servidor Feminino
193	66,55%	CÓDIGO DA CONDIÇÃO DO CÔNJUGE, não informado	Se a data de nascimento tiver sido informada, classificar como "Válido" (código 1)
145	50,00%	D2 - DATA DE NASCIMENTO FILHO MAIS NOVO PASSÍVEL DE PENSÃO, não informado	Assumir que não possui informação
145	50,00%	SEXO FILHO MAIS NOVO PASSÍVEL DE PENSÃO, não informado	Se a data de nascimento tiver sido informada, classificar como "Feminino" (código 1)
10	3,45%	Servidores Solteiros, Viúvos, Separado Judicialmente ou Divorciados com data de nascimento do cônjuge informada	Adotar que o servidor é Casado (código 2)
1	0,34%	Servidores com MAIS de 75 anos	Considerar Risco Iminente
1	0,34%	Servidores com data de posse no cargo atual ANTERIOR à data de admissão	Adotar a Data de Admissão
290	100,00%	Tempo de Serviço anterior para o RGPS igual a zero - Tempo de serviço privado	Ajustar o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade
71	24,48%	Cônjuge com idade INFERIOR a 18 anos	Adotar que Cônjuge Mulher é 3 anos mais nova ou Cônjuge Homem 3 anos mais velho
3	1,03%	Filho ou irmão não emancipado menor de 21 com idade superior a 21 anos	Excluir da Base de Dados

Tabela 6 - Informações faltantes e inconsistências apuradas – Servidores Aposentados

Qtda.	%	Informações Faltantes Apuradas	Ação/Premissa
35	79,55%	DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA, não informado	Adota a Data Base do banco
44	100,00%	CONTRIBUIÇÃO MENSAL, não informado	Adotar a formulação "Valor do Benefício x Alíquota Efetiva dos Aposentados"
44	100,00%	IDENTIFICADOR DE PARIDADE COM SERVIDORES APOSENTADO, não informado	Classificar como "Não" (código 2)
44	100,00%	CONDIÇÃO DO APOSENTADO, não informado	Assumir que não possui informação
44	100,00%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA MUNICIPAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Assumir que não possui informação
44	100,00%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA ESTADUAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Assumir que não possui informação
44	100,00%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA FEDERAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Assumir que não possui informação
44	100,00%	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR, não informado	Assumir que não possui informação
33	75,00%	D1 - DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE, não informado	Adotar que Cônjuge Mulher é 3 anos mais nova ou Cônjuge Homem 3 anos mais velho
33	75,00%	SEXO CÔNJUGE, não informado	Adotar que Cônjuge Mulher caso servidor Masculino, Cônjuge Homem caso servidor Feminino

Tabela 6 - Informações faltantes e inconsistências apuradas – Servidores Aposentados

Qtda.	%	Informações Faltantes Apuradas	Ação/Premissa
33	75,00%	CÓDIGO DA CONDIÇÃO DO CÔNJUGE, não informado	Classificar como "Inválido" (código 2)
1	2,27%	D2 - DATA DE NASCIMENTO FILHO MAIS NOVO PASSÍVEL DE PENSÃO, não informado	Assumir que não possui informação
1	2,27%	SEXO FILHO MAIS NOVO PASSÍVEL DE PENSÃO, não informado	Classificar como "Feminino" (código 1)
44	100,00%	Código de Carreira não especificado no layout	Classificar como "Professor" (Código 2)
2	4,55%	Servidor aposentado admitido após EC nº 20/98 com Idade Inferior à permitida (53 anos para homens e 48 anos para mulher)	Assumir que o servidor foi Aposentado por Invalidez
2	4,55%	Benefício MENOR que o Salário-Mínimo	Adotar o salário médio da Carreira apurado no próprio banco de dados

Tabela 7 - Informações faltantes e inconsistências apuradas – Pensionistas

Qtda.	%	Informações Faltantes Apuradas	Ação/Premissa
5	27,78%	Valor TOTAL da pensão (Cotas Consolidadas) inferior ao Salário-Mínimo	Adotar o Salário-Mínimo

4.2) Perfil da População – IPAM

4.2.1) Estatísticas dos servidores ativos

As variáveis estatísticas relacionadas a um grupo de servidores interferem diretamente na análise e nos resultados apurados em uma avaliação atuarial. Neste item, serão apresentadas as principais variáveis estatísticas relacionadas ao grupo de servidores ativos do Município de Pirpirituba, segmentadas da seguinte forma: estatística dos professores, dos “não professores” e dos ativos.

Tabela 8 - Distribuição dos servidores ativos por sexo e tipo de carreira

Discriminação		Quant.	Folha salarial mensal em R\$	Sal. médio em R\$	Idade média atual	Idade média de adm.	Idade média de apos. proj.
Homem	não professor	115	197.349,67	1.716,08	45,31	28,97	64,31
	professor	16	66.819,12	4.176,20	48,56	31,19	59,75
	Total	131	264.168,79	2.016,56	45,71	29,24	63,76
Mulher	não professora	120	225.067,75	1.875,56	46,78	29,63	60,78
	professora	53	233.358,13	4.402,98	47,58	27,57	56,04
	Total	173	458.425,88	2.649,86	47,03	28,99	59,33
TOTAL	NÃO PROFESSOR	235	422.417,42	1.797,52	46,06	29,31	62,51
	PROFESSOR	69	300.177,25	4.350,39	47,81	28,41	56,04
	GERAL	304	722.594,67	2.376,96	46,46	29,10	61,24

Atualmente, a população de servidores do magistério segurados pelo IPAM corresponde a 22,70% do total dos servidores ativos. Esta categoria possui características diferentes dos demais servidores, como exemplo a sua distribuição por sexo, onde 76,81% do grupo é composto por mulheres.

Após a consolidação dos dados, observa-se que os servidores ativos do sexo feminino representam 56,91% do total de servidores ativos.

Os quadros e gráficos seguintes demonstram as estatísticas dos servidores ativos, segmentadas por variáveis específicas relevantes ao estudo proposto.

Tabela 9 - Distribuição dos servidores ativos por faixa etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
até 25	1	0,33%	0,33%
26 a 30	10	3,29%	3,62%
31 a 35	27	8,88%	12,50%
36 a 40	38	12,50%	25,00%
41 a 45	54	17,76%	42,76%
46 a 50	75	24,67%	67,43%
51 a 55	51	16,78%	84,21%
56 a 60	35	11,51%	95,72%
61 a 65	12	3,95%	99,67%
66 a 70	1	0,33%	100,00%
71 a 75	0	0,00%	100,00%
acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	304	100,00%	100,00%

Gráfico 1 - Distribuição dos servidores ativos por faixa etária

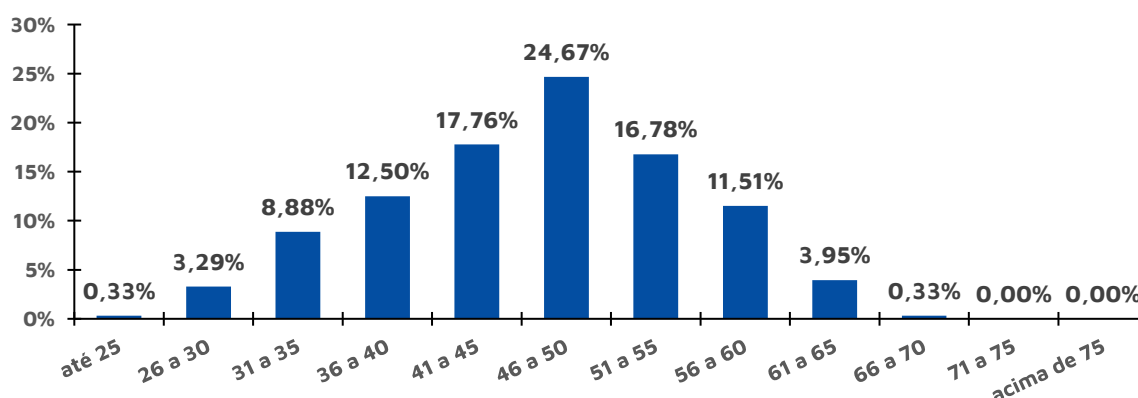
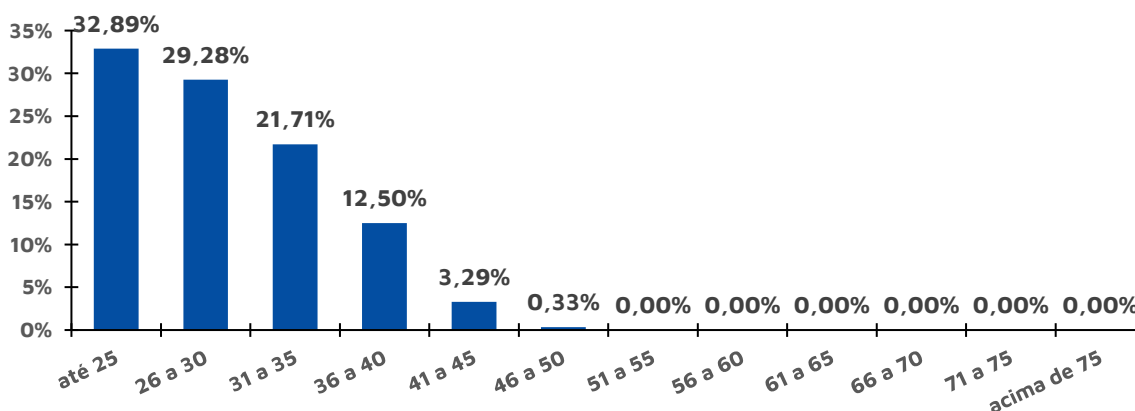


Tabela 10 - Distribuição dos servidores ativos por idade de admissão

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
até 25	100	32,89%	32,89%
26 a 30	89	29,28%	62,17%
31 a 35	66	21,71%	83,88%
36 a 40	38	12,50%	96,38%
41 a 45	10	3,29%	99,67%
46 a 50	1	0,33%	100,00%
51 a 55	0	0,00%	100,00%
56 a 60	0	0,00%	100,00%
61 a 65	0	0,00%	100,00%
66 a 70	0	0,00%	100,00%
71 a 75	0	0,00%	100,00%
acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	304	100,00%	100,00%

Gráfico 2 - Distribuição dos servidores ativos por idade de admissão



O quadro seguinte foi elaborado com base nas faixas de contribuição implementadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS na data focal do cálculo⁸, ou seja 31/12/2023, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Município.

Tabela 11 - Distribuição dos servidores ativos por faixa salarial

Intervalo	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
Até R\$ 1.320,00	13	4,28%	4,28%
De R\$ 1.320,01 Até R\$ 2.571,29	188	61,84%	66,12%
De R\$ 2.571,30 Até R\$ 3.856,94	50	16,45%	82,57%
De R\$ 3.856,95 Até R\$ 7.507,49	51	16,78%	99,34%
De R\$ 7.507,50 Até R\$ 12.856,50	2	0,66%	100,00%
De R\$ 12.856,51 Até R\$ 25.712,99	0	0,00%	100,00%
De R\$ 25.713,00 Até R\$ 50.140,32	0	0,00%	100,00%

⁸ De acordo com as faixas dispostas na Emenda Constitucional nº 103/2019.

Intervalo	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
Acima De R\$ 50.140,32	0	0,00%	100,00%
Total	304	100,00%	100,00%

Observa-se que a maior frequência de servidores, 61,84%, situa-se na faixa salarial de R\$ 1.320,01 até R\$ 2.571,29 e 52 servidores recebe salário superior ao teto do RGPS à época.

Em relação ao tempo de serviço no município, pode-se identificar uma concentração nas faixas de 11 a 15 anos de serviço no município, 32,57% do total de servidores ativos, conforme a tabela a seguir:

Tabela 12 - Distribuição dos servidores ativos por tempo de serviço no município

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
0 a 5	17	5,59%	5,59%
6 a 10	35	11,51%	17,11%
11 a 15	99	32,57%	49,67%
16 a 20	0	0,00%	49,67%
21 a 25	95	31,25%	80,92%
26 a 30	58	19,08%	100,00%
31 a 35	0	0,00%	100,00%
Acima de 35	0	0,00%	100,00%
Total	304	100,00%	100,00%

Gráfico 3 - Distribuição dos servidores ativos por tempo de serviço no município - Frequência individual

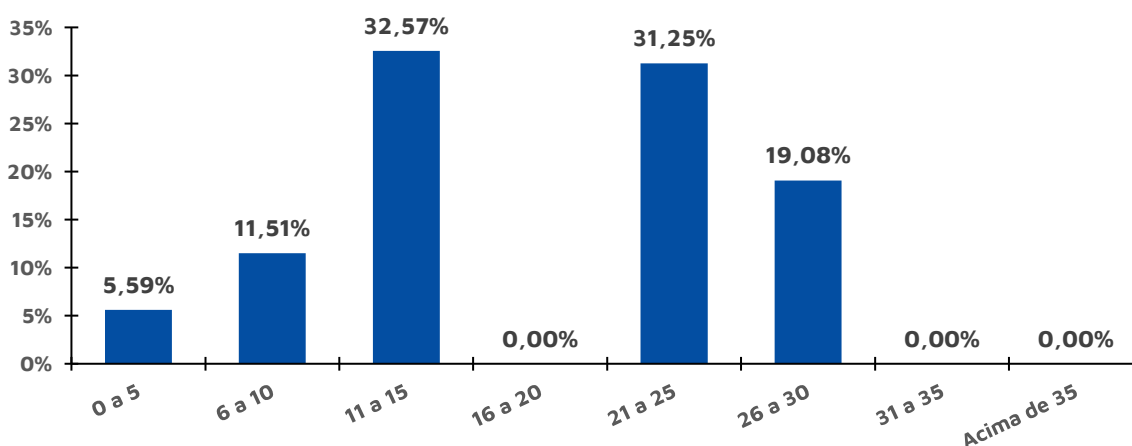
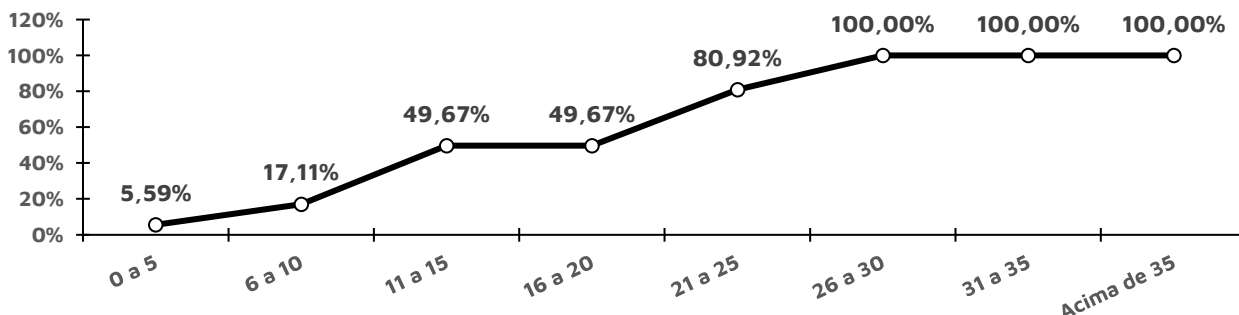


Gráfico 4 - Distribuição dos servidores ativos por tempo de serviço no município - Frequência acumulada



A tabela a seguir reforça o que já foi mencionado, os servidores do sexo feminino aposentar-se-ão mais cedo que os do sexo masculino, reflexo das regras de aposentadoria dispostas na atual legislação previdenciária.

Verifica-se, também, que 62,50% dos servidores preencherão os requisitos necessários à aposentadoria integral entre 61 e 65 anos de idade.

Tabela 13 - Distribuição dos servidores ativos por idade provável de aposentadoria

Intervalo	Feminino	Masculino	TOTAL
Até 50 anos	0	0	0
50 a 55	21	0	21
56 a 60	75	16	91
61 a 65	77	113	190
66 a 70	0	2	2
71 a 75	0	0	0
Acima de 75	0	0	0
Total	173	131	304

De outra ótica, a tabela a seguir demonstra que, na data base desta Reavaliação, 40 servidores já poderiam ser aposentar⁹, ao passo que outros 7 acumularão os requisitos mínimos para solicitar o benefício de aposentadoria programada por alguma regra (a que vier primeiro) até 31/12/2024.

⁹ Considerado como risco iminente.

Tabela 14 - Distribuição dos servidores ativos por tempo até a aposentadoria

Anos até a aposentadoria	Feminino	Masculino	TOTAL	ACUMULADO
Iminentes	30	10	40	40
Em 1 ano	2	5	7	47
Entre 2 e 6 anos	19	6	25	72
Entre 7 e 11 anos	33	9	42	114
Entre 12 e 16 anos	37	27	64	178
Entre 17 e 21 anos	20	19	39	217
Entre 22 e 26 anos	17	18	35	252
Entre 27 e 31 anos	10	28	38	290
Entre 32 e 36 anos	5	9	14	304
Entre 37 e 41 anos	0	0	0	304
Entre 42 e 46 anos	0	0	0	304
Total	173	131	304	304

Tabela 15 - Distribuição dos servidores ativos por estado civil

Intervalo	Quantitativo	Frequência
Casados ¹⁰	175	57,57%
Não casados	129	42,43%

4.2.2) Estatísticas dos Servidores aposentados e pensionistas

A tabela a seguir revela que a distribuição por sexo dos servidores aposentados do IPAM aponta para um quantitativo menor de aposentados do sexo masculino, 11,36% do contingente total.

Tabela 16 - Estatísticas dos aposentados

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	39	5	44
Folha de Benefícios	128.813,65	12.615,14	141.428,79
Benefício médio	3.302,91	2.523,03	3.214,29
Idade mínima atual	52,00	48,00	48
Idade média atual	62,67	65,60	63,00
Idade máxima atual	87,00	78,00	87

¹⁰ Após a correção das informações cadastrais, conforme a homologação dos dados.

No universo de servidores aposentados do IPAM estão consideradas as aposentadorias voluntárias, as compulsórias e as por invalidez. A tabela a seguir demonstra que não há aposentadorias por invalidez no IPAM.

Tabela 17 - Informações por tipo de aposentadoria

Tipo de Aposentadoria	Folha Mensal	Quantidade	Salário Médio
Aposentados por Tempo de Contribuição	0,00	0	---
Aposentados por Idade	6.386,16	2	3.193,08
Aposentados Compulsória	0,00	0	---
Aposentados por Invalidez	0,00	0	---
Aposentados Especiais - Professores	135.042,63	42	3.215,30
Aposentados Especiais - Demais regras	0,00	0	---
Total	141.428,79	44	3.214,29

A tabela a seguir foi elaborada com base nas faixas de contribuição implementadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS na data focal do cálculo¹¹, ou seja 31/12/2023, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Município.

Tabela 18 - Distribuição dos aposentados por faixa salarial

Intervalo	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
Até R\$ 1.320,00	15	34,09%	34,09%
De R\$ 1.320,01 Até R\$ 2.571,29	5	11,36%	45,45%
De R\$ 2.571,30 Até R\$ 3.856,94	2	4,55%	50,00%
De R\$ 3.856,95 Até R\$ 7.507,49	22	50,00%	100,00%
De R\$ 7.507,50 Até R\$ 12.856,50	0	0,00%	100,00%
De R\$ 12.856,51 Até R\$ 25.712,99	0	0,00%	100,00%
De R\$ 25.713,00 Até R\$ 50.140,32	0	0,00%	100,00%
Acima De R\$ 50.140,32	0	0,00%	100,00%
Total	44	100,00%	100,00%

Observa-se que a maior frequência de servidores, 50,00%, situa-se na faixa de R\$ 3.856,95 até R\$ 7.507,49 e nenhum dos aposentados recebem benefícios superiores ao teto do RGPS à época.

O grupo de pensionistas está representado por 61,11% de mulheres, grupo este que percebe benefício médio inferior em 34,39% em relação ao dos homens.

¹¹ De acordo com as faixas dispostas na Emenda Constitucional n° 103/2019.

Tabela 19 - Estatísticas dos pensionistas – IPAM

Discriminação	Sexo		TOTAL
	Feminino	Masculino	
População	11	7	18
Folha de Benefícios	10.578,14	10.260,64	20.838,78
Benefício médio	961,65	1.465,81	1.157,71
Idade média atual	44	52	47

Tabela 20 -Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária – IPAM

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
Até 25	6	33,33%	33,33%
26 a 30	0	0,00%	33,33%
31 a 35	0	0,00%	33,33%
36 a 40	0	0,00%	33,33%
41 a 45	1	5,56%	38,89%
46 a 50	2	11,11%	50,00%
51 a 55	2	11,11%	61,11%
56 a 60	2	11,11%	72,22%
acima de 60	5	27,78%	100,00%
Total	18	100,00%	100,00%

Como pode ser observado na tabela a seguir, 77,78% dos pensionistas recebem benefícios de até R\$ 1.320,00.

Tabela 21 - Distribuição dos pensionistas por faixa de benefícios – IPAM

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
Até R\$ 1.320,00	14	77,78%	77,78%
De R\$ 1.320,01 Até R\$ 2.571,29	2	11,11%	88,89%
De R\$ 2.571,30 Até R\$ 3.856,94	2	11,11%	100,00%
De R\$ 3.856,95 Até R\$ 7.507,49	0	0,00%	100,00%
De R\$ 7.507,50 Até R\$ 12.856,50	0	0,00%	100,00%
De R\$ 12.856,51 Até R\$ 25.712,99	0	0,00%	100,00%
De R\$ 25.713,00 Até R\$ 50.140,32	0	0,00%	100,00%
Acima De R\$ 50.140,32	0	0,00%	100,00%
Total	18	100,00%	100,00%

4.2.3) Despesa com Pessoal por Segmento

Considerando as informações descritas no tópico anterior, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários IPAM representa 22,46% da remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Ressalte-se que, na data focal desta Reavaliação, os servidores ativos e o município contribuíam para o custeio dos benefícios com uma alíquota de 14,00% e 18,16%, respectivamente, no qual o município na data base desta avaliação atuarial, ainda possui um Custo Suplementar por alíquotas. Ainda, os servidores aposentados e pensionistas contribuíam com uma alíquota de 14,00%, incidente apenas sobre a parcela dos proventos e pensões que excederem o teto do RGPS, conforme a tabela a seguir:

Tabela 22 - Receita de Contribuição em 31/12/2023

Discriminação	Base de Cálculo	Valor da Base de Cálculo em R\$	Alíquota de Contribuição	Receita em R\$
Servidores Ativos	Folha de salários	722.594,67	14,00%	101.163,25
Servidores Aposentados	Parcela excedente a R\$ 2000,00	0,00	14,00%	0,00
Pensionistas	Parcela excedente a R\$ 2000,00	0,00	14,00%	0,00
Município - Custo Normal	Folha de salários	722.594,67	14,56%	105.209,78
Município - Custo Administrativo	Folha de salários	722.594,67	3,60%	26.013,41
Município - Custo Suplementar	Folha de salários	722.594,67	7,52%	54.339,12
TOTAL DE RECEITA				286.725,57

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Elaboração: INOVE Consultoria.

Sobre a situação financeira do IPAM, na data-base desta Reavaliação Atuarial considerando que a despesa total é de R\$ 188.280,98¹², verifica-se que um resultado financeiro positivo, de R\$ 98.444,59, que representa 13,62% da folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos.

5) Patrimônio do IPAM

É o somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, **excluído a reserva administrativa**. O quadro a seguir apresenta o valor do patrimônio alocado no IPAM, e sua respectiva data de apuração.

Tabela 23 - Patrimônio constituído pelo IPAM

Especificação	Valores em R\$	Data da Apuração
---------------	----------------	------------------

¹² Sendo R\$ 162.267,57 de benefícios previdenciários e R\$ 26.013,41 de despesa administrativa (resultado da taxa de administração multiplicado pela remuneração de contribuição dos servidores ativos).

Renda Fixa	36.216.878,24	31/12/2023
Saldo dos Acordos de Parcelamento	4.052.621,37	31/12/2023
TOTAL ATIVOS	40.269.499,61	31/12/2023

Ressalta-se que, em 31/12/2023, o IPAM não possui uma reserva administrativa¹³.

6) Custo Previdenciário

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

Tabela 24 - Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio

Benefício	Regime Financeiro
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	Capitalização
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	Capitalização
Aposentadoria por incapacidade permanente	Capitalização
Reversão da Aposentadoria por incapacidade permanente em Pensão	Capitalização
Pensão por Morte do Servidor Ativo	Capitalização

6.1) Benefícios em Capitalização

O Regime Financeiro de Capitalização (*Full Funding*) possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Provisões Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o IPAM se verificarão.

Conforme o inciso I do artigo 30 da Portaria MTP nº 1467/2022, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

Desta forma, para o cálculo esses benefícios utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o “**Crédito Unitário Projetado**”. O cálculo do custo é realizado de forma coletiva¹⁴ e dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição crescente ao longo do tempo que deverá

¹³ Recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime.

¹⁴ No caso, é somado o Valor Presente dos Benefícios Futuros de cada servidor já descontados da contribuição futuras. A seguir, divide-se essa soma pela diferença entre idade média projetada de aposentadoria e a idade média de admissão no município.

ser rateado entre os servidores e o Município. Ressalte-se que, nesse modelo, o período de financiamento se estende da data de admissão no município até a data de projetada de aposentadoria programada.

Tabela 25 - Custo Normal dos Benefícios em Capitalização

Custo Normal	Custo Anual em R\$	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	776.861,53	8,27%
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	340.992,42	3,63%
Aposentadoria Especial - Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio	1.008.886,68	10,74%
Aposentadoria por incapacidade permanente	54.483,64	0,58%
Reversão da Aposentadoria por incapacidade permanente em Pensão	8.454,36	0,09%
Pensão por Morte do Servidor Ativo	96.755,43	1,03%

6.2) Custeio Administrativo

Importante destacar três conceitos no tocante a matéria, quais são:

- **Custeio administrativo:** é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.
- **Custo administrativo:** o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.
- **Taxa de administração:** compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.

Ainda, o art. 53 da Portaria MTP nº1467/2022, determina que o plano de custeio proposto na avaliação atuarial deverá cobrir os custos de todos os benefícios do RPPS e contemplar os recursos da taxa de administração.

Na data-focal desta reavaliação, o IPAM assume uma taxa de administração de 3,60% do valor total da remuneração de contribuição dos segurados ativos, relativos ao exercício financeiro anterior, conforme disposto pela Lei nº 243/2021.

6.3) Custo Normal Total

O Custo Normal Anual Total do Plano corresponde ao somatório dos valores necessários para a formação das reservas para o pagamento de aposentadorias programadas e dos de benefícios de risco (pensão por morte de servidores ativos e Aposentadoria por incapacidade permanente), adicionado à Taxa de Administração. Como o próprio nome diz, os valores do Custo Normal Anual correspondem ao valor que manterá o Plano equilibrado durante um ano, a partir da data da avaliação atuarial. Na reavaliação atuarial anual obrigatória, as reservas deverão ser recalculadas e será verificada a necessidade ou não de alteração na alíquota de contribuição.

Tabela 26 - Custo Normal calculado

CUSTO NORMAL	Custo Anual em R\$	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadorias com reversão ao dependente	2.126.740,63	22,64%
Invalidez com reversão ao dependente	62.938,00	0,67%
Pensão de ativos	96.755,43	1,03%
Administração do Plano	338.174,31	3,60%
CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL	2.624.608,36	27,94%

7) Plano de Custeio

Considerando que o Custo Normal calculado foi de 27,94% e que as contribuições vertidas ao IPAM estão em 28,16% recomenda-se manter as alíquotas praticadas, conforme tabela a seguir:

Tabela 27 - Plano de Custeio do Custo Normal recomendado

	DISCRIMINAÇÃO	ALÍQUOTA
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	18,16%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	---
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	---
Contribuição do Segurado	Servidor Ativo	14,00%
	Aposentado	14,00%
	Pensionista	14,00%

A contribuição dos aposentados e pensionistas incidirá sobre a parcela do benefício excedente ao teto do RGPS.

7.1) Provisões Matemáticas e Resultado Técnico Atuarial

Entende-se como Provisão Matemática o compromisso monetário futuro líquido (pois consideram-se as obrigações futuras menos as contribuições futuras) do RPPS para com seus segurados. Em outras palavras, corresponde ao somatório das reservas financeiras necessárias ao pagamento dos benefícios de aposentadorias e pensões descontadas as respectivas contribuições futuras que serão vertidas ao plano de previdência, tanto da parte patronal como da parte dos servidores, no que couber. Ainda, as Provisões Matemáticas, dividem-se em:

- **Provisões Matemática de Benefícios a Conceder (PMBaC)** = Corresponde ao valor necessário para pagamento dos benefícios que serão concedidos aos participantes que ainda não estão recebendo benefício pelo RPPS; e
- **Provisões Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC)** = Corresponde ao valor necessário para pagamento que já foram concedidos pelo RPPS.

A tabela a seguir apresenta as Provisões Matemáticas calculadas e a situação na qual se encontra o sistema Previdenciário em questão (déficit, equilíbrio ou superávit) na data focal da avaliação atuarial.

Tabela 28 -Provisões Matemáticas

DISCRIMINAÇÃO	Valores (R\$)
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	(24.553.484,15)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	-
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	(3.044.284,88)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	-
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber	-
(-) Valor Presente da Compensação Previdenciária a pagar	-
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC)	(27.597.769,03)
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	(73.447.742,96)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras	33.813.829,39
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber	4.406.864,58
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBaC)	(35.227.048,99)
Provisões Matemáticas (PMBaC + PMBC)	(62.824.818,02)
(+) Ativo Financeiro do Plano	36.216.878,24
(+) Valor do Saldo Devedor dos Créditos	4.052.621,37
Resultado Técnico Atuarial	(22.555.318,41)

Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município para o

RGPS, sendo esta estimativa limitada a 6,00% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos RGPS, em conformidade com o art. 46 da Portaria MTP nº 1467/2022.

7.2) Sensibilidade à taxa de juros

As análises deste tópico demonstram o quão sensíveis são as provisões matemáticas no tocante às variações na hipótese de taxa de juros.

Esta hipótese é utilizada para descontar as obrigações futuras do plano de benefícios junto aos segurados. Com isso, quanto maior a expectativa da taxa de juros a ser alcançada, menor será o valor dos encargos futuros, pois há dessa forma, a presunção de maior retorno nas aplicações dos recursos do plano.

Deste modo, a redução da meta atuarial acarreta elevação das provisões matemáticas e, conseqüentemente, em piora dos resultados atuariais do plano de benefícios, com agravamento do déficit técnico.

Assim, para análise comparativa ao resultado atuarial apurado nesta Reavaliação Atuarial, segue abaixo os resultados obtidos se consideradas as taxas de 0,00% a 7,00% de juros ao ano, passando pela taxa utilizada nesta Reavaliação, ou seja, 4,89%.

Tabela 29 - Sensibilidade das provisões quanto a variação da taxa de juros

Juros	Custo Normal	PMBaC	PMBC	PM TOTAL	RESULTADO ATUARIAL
0,00%	78,58%	114.337.414,21	51.879.206,34	166.216.620,55	(125.947.120,94)
0,50%	69,04%	98.819.612,24	48.077.056,95	146.896.669,19	(106.627.169,58)
1,00%	61,01%	85.763.093,36	44.686.300,75	130.449.394,11	(90.179.894,50)
1,50%	54,23%	74.723.464,92	41.652.610,35	116.376.075,27	(76.106.575,66)
2,00%	48,46%	65.344.067,73	38.929.884,50	104.273.952,23	(64.004.452,62)
2,50%	43,54%	57.805.550,62	36.478.858,26	94.284.408,88	(54.014.909,27)
3,00%	39,32%	51.704.334,99	34.265.973,69	85.970.308,68	(45.700.809,07)
3,50%	35,70%	46.449.053,34	32.262.452,69	78.711.506,03	(38.442.006,42)
4,00%	32,55%	41.902.875,26	30.443.537,28	72.346.412,54	(32.076.912,93)
4,50%	29,82%	37.953.381,35	28.787.861,57	66.741.242,92	(26.471.743,31)
4,89%	27,94%	35.227.048,99	27.597.769,03	62.824.818,02	(22.555.318,41)
5,50%	25,35%	31.491.331,92	25.894.694,41	57.386.026,33	(17.116.526,72)
6,00%	23,51%	28.839.114,91	24.627.174,00	53.466.288,91	(13.196.789,30)
6,50%	21,90%	26.498.738,80	23.462.171,98	49.960.910,78	(9.691.411,17)
7,00%	20,47%	24.426.026,41	22.389.012,62	46.815.039,03	(6.545.539,42)

De acordo com a tabela acima, observa-se um impacto expressivo nos resultados em função da variação da taxa de juros, haja vista se tratar de cálculos de longo prazo. Deste modo, comprova-se que a redução da meta atuarial eleva significativamente o déficit técnico.

Todavia, a definição pelas hipóteses não deve se basear nos resultados atuariais, mas sim nas características reais da massa de segurados, bem como no cenário econômico de longo prazo, por meio da realização de estudos específicos, que visem a adequação da hipótese da taxa de juros à realidade do plano de benefícios do IPAM.

8) Amortização do Déficit Atuarial

O município de Pirpirituba, através do Decreto nº 03/2016 alterou a projeção das alíquotas suplementares para o equacionamento do Déficit Atuarial. A tabela a seguir demonstra a eficácia de tal plano sobre o Déficit Atuarial apurado com base na mesma lei:

Tabela 30 - Financiamento do Déficit Técnico Atuarial conforme plano de custeio vigente na data de elaboração

Ano	Déficit Atuarial inicial (R\$)	Pagamento (R\$)	Déficit Atuarial final (R\$)	% da folha de salários
2024	22.555.318,41	811.195,62	22.847.077,86	8,55%
2025	22.847.077,86	918.007,78	23.046.292,19	9,58%
2026	23.046.292,19	1.026.875,07	23.146.380,81	10,61%
2027	23.146.380,81	1.137.827,91	23.140.410,92	11,64%
2028	23.140.410,92	1.250.897,11	23.021.079,90	12,67%
2029	23.021.079,90	1.366.113,92	22.780.696,79	13,70%
2030	22.780.696,79	1.483.509,97	22.411.162,89	14,73%
2031	22.411.162,89	1.498.345,07	22.008.723,69	14,73%
2032	22.008.723,69	1.513.328,52	21.571.621,76	14,73%
2033	21.571.621,76	1.528.461,81	21.098.012,26	14,73%
2034	21.098.012,26	1.543.746,42	20.585.958,63	14,73%
2035	20.585.958,63	1.559.183,89	20.033.428,12	14,73%
2036	20.033.428,12	1.574.775,73	19.438.287,03	14,73%
2037	19.438.287,03	1.590.523,48	18.798.295,78	14,73%
2038	18.798.295,78	1.606.428,72	18.111.103,72	14,73%
2039	18.111.103,72	1.622.493,01	17.374.243,69	14,73%
2040	17.374.243,69	1.638.717,94	16.585.126,27	14,73%
2041	16.585.126,27	1.655.105,12	15.741.033,83	14,73%
2042	15.741.033,83	1.671.656,17	14.839.114,22	14,73%
2043	14.839.114,22	1.688.372,73	13.876.374,17	14,73%
2044	13.876.374,17	1.705.256,46	12.849.672,41	14,73%
2045	12.849.672,41	1.722.309,02	11.755.712,37	14,73%
2046	11.755.712,37	1.739.532,11	10.591.034,60	14,73%

Conforme o quadro anterior, o Plano de Amortização vigente **não será suficiente para equacionar o déficit atuarial** apurado nesta Avaliação Atuarial antes do prazo previsto, **indicando que o mesmo deverá ser alterado.**

Diante disso, **será demonstrado um cenário** para o equacionamento do déficit atuarial na data posicionada em 31/12/2023, conforme os métodos elencados a seguir.

8.1) Amortização por alíquotas escalonadas

O plano abaixo é uma alternativa para a escolha dos gestores do Ente em realizar o pagamento do Déficit Atuarial. Nota-se que o prazo final será estendido para 2065, respeitando o limite estabelecido para entes que fizeram a adequação das regras de elegibilidade¹⁵.

No entanto, apesar do art. 56 da Portaria MTP nº 1467/2022 estabelecer que o montante de contribuição suplementar no exercício deverá ser superior ao montante anual de juros do saldo de déficit atuarial no exercício, o art. 45 da mesma Portaria dispõe que poderá ser promovida gradualmente, com a elevação das respectivas contribuições, a partir do exercício de 2023, na forma de alíquotas ou aportes, até atingir o valor que atenda a esse critério em 2028¹⁶, para quem promoveu as adequações das regras de concessão, cálculo e reajustamento dos benefícios, na forma do art. 164 da Portaria MTP 1467/2023.

Desta forma, a sugestão a seguir considera a amortização começando com a mesma alíquota em vigor, para o exercício 2023, estabelecida pelo Decreto nº 03/2016, sendo que as demais crescerão conforme a tabela a seguir:

Tabela 31 -Sugestão de amortização por alíquotas escalonadas

Ano	Déficit Atuarial inicial (R\$)	Pagamento (R\$)	Déficit Atuarial final (R\$)	% da folha de salários
2024	22.555.318,41	811.195,62	22.847.077,86	8,55%
2025	22.847.077,86	918.007,78	23.046.292,19	9,58%
2026	23.046.292,19	1.026.875,07	23.146.380,81	10,61%
2027	23.146.380,81	1.137.827,91	23.140.410,92	11,64%
2028	23.140.410,92	1.250.897,11	23.021.079,90	12,67%
2029	23.021.079,90	1.257.423,10	22.889.387,61	12,61%
2030	22.889.387,61	1.262.947,39	22.745.731,27	12,54%
2031	22.745.731,27	1.268.456,42	22.589.541,11	12,47%
2032	22.589.541,11	1.273.949,33	22.420.220,34	12,40%
2033	22.420.220,34	1.280.462,91	22.236.106,20	12,34%
2034	22.236.106,20	1.285.931,34	22.037.520,45	12,27%
2035	22.037.520,45	1.291.381,09	21.823.774,11	12,20%
2036	21.823.774,11	1.296.811,24	21.594.145,42	12,13%
2037	21.594.145,42	1.303.300,64	21.346.798,49	12,07%
2038	21.346.798,49	1.308.699,57	21.081.957,37	12,00%

¹⁵ Conforme prevê o art. 43 do ANEXO VI da Portaria MTP nº1467/2022.

¹⁶ A Portaria MPS nº861/2023 alterou o art. 45 da Portaria MTP nº1467/2022, passando a ser exigido que somente a partir de 2028 seja necessário contribuir com o montante equivalente a cem por cento do necessário conforme Inciso II do Art. 56.

Ano	Déficit Atuarial inicial (R\$)	Pagamento (R\$)	Déficit Atuarial final (R\$)	% da folha de salários
2039	21.081.957,37	1.314.076,14	20.798.788,95	11,93%
2040	20.798.788,95	1.319.429,38	20.496.420,35	11,86%
2041	20.496.420,35	1.325.881,90	20.172.813,41	11,80%
2042	20.172.813,41	1.331.196,66	19.828.067,33	11,73%
2043	19.828.067,33	1.336.485,13	19.461.174,69	11,66%
2044	19.461.174,69	1.341.746,25	19.071.079,88	11,59%
2045	19.071.079,88	1.355.163,72	18.648.491,97	11,59%
2046	18.648.491,97	1.368.715,35	18.191.687,88	11,59%
2047	18.191.687,88	1.382.402,51	17.698.858,91	11,59%
2048	17.698.858,91	1.396.226,53	17.168.106,58	11,59%
2049	17.168.106,58	1.410.188,80	16.597.438,19	11,59%
2050	16.597.438,19	1.424.290,69	15.984.762,23	11,59%
2051	15.984.762,23	1.438.533,59	15.327.883,51	11,59%
2052	15.327.883,51	1.452.918,93	14.624.498,08	11,59%
2053	14.624.498,08	1.467.448,12	13.872.187,92	11,59%
2054	13.872.187,92	1.482.122,60	13.068.415,31	11,59%
2055	13.068.415,31	1.496.943,83	12.210.516,99	11,59%
2056	12.210.516,99	1.511.913,26	11.295.698,01	11,59%
2057	11.295.698,01	1.527.032,40	10.321.025,24	11,59%
2058	10.321.025,24	1.542.302,72	9.283.420,65	11,59%
2059	9.283.420,65	1.557.725,75	8.179.654,17	11,59%
2060	8.179.654,17	1.573.303,00	7.006.336,26	11,59%
2061	7.006.336,26	1.589.036,03	5.759.910,07	11,59%
2062	5.759.910,07	1.604.926,39	4.436.643,28	11,59%
2063	4.436.643,28	1.620.975,66	3.032.619,48	11,59%
2064	3.032.619,48	1.637.185,42	1.543.729,15	11,59%
2065	1.543.729,15	1.653.557,27	0,00	11,59%

8.2) Considerações sobre o cenário de Amortização do Déficit Atuarial

As projeções realizadas demonstram um avanço adequado dos Recursos Garantidores do RPPS, considerando a implementação de um dos Planos de Amortização apresentados.

Ainda, segundo a Portaria MF nº 1467/2022:

Art. 54. O plano de custeio proposto na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de cada exercício que indicar a necessidade de majoração das contribuições deverá ser implementado por meio de lei do ente federativo editada, publicada e encaminhada à SPREV e ser exigível até 31 de dezembro do exercício seguinte.

Art. 64(...)

§ 2º Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do demonstrativo de que trata este artigo, as quais serão, ainda, encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo para subsidiar a análise

da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS.

ANEXO VI

Art. 47. A compatibilidade do plano de amortização com a capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo deverá ser objeto de comprovação por meio do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio.

Art. 50 (...)

§ 4º A responsabilidade pelas informações a serem prestadas no demonstrativo previsto no § 2º relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário e, pelos dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais, do representante legal do ente federativo e do dirigente da unidade gestora do RPPS.

Portanto, diante do exposto, cabe ao Município analisar a viabilidade orçamentária e financeira de um dos planos sugeridos.

Qualquer financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Atuarial como a viabilização de aporte de recursos ao fundo. Anualmente a taxa de crescimento das alíquotas deverá ser analisada.

Caso o município entenda não haver viabilidade orçamentária e financeira para a implementação deste Plano de Amortização, o art. 58 da Portaria MTP nº 1467/2022 possibilita a implementação de uma segregação da massa, que deverá ser apresentada com base em um novo estudo atuarial, acompanhada de novo estudo de Viabilidade Financeira e Orçamentária.

9) Análise comparativa dos resultados

Passamos a descrever agora, as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das duas últimas avaliações atuariais.

Foi utilizada para esta análise a base de dados cadastral que contempla toda a massa de participantes e os dados referentes às avaliações anteriores.

9.1) Variação na base cadastral

Tabela 32 - Variações do Quantitativo de participantes

EXERCÍCIO	Quantitativo de Participantes					
	Ativos	Variação	Inativos	Variação	Pensionistas	Variação
2021	296		38		5	
2022	304	2,70%	39	2,63%	7	40,00%
2023	309	1,64%	40	2,56%	8	14,29%
2024	304	-1,62%	44	10,00%	18	125,00%

Tabela 33 - Variações das Folhas de Salários e Benefícios

EXERCÍCIO	Folha de Salários e benefícios (em R\$)					
	Ativos	Variação	Inativos	Variação	Pensionistas	Variação
2021	549.496,88		80.596,63		7.782,23	
2022	581.738,90	5,87%	85.120,40	5,61%	10.977,27	41,06%
2023	723.983,20	24,45%	112.851,09	32,58%	13.305,28	21,21%
2024	722.594,67	-0,19%	141.428,79	25,32%	20.838,78	56,62%

Tabela 34 - Variações dos Salários e Benefícios Médios

EXERCÍCIO	Salários e Benefícios Médios (em R\$)					
	Ativos	Variação	Inativos	Variação	Pensionistas	Variação
2021	1.856,41		2.120,96		1.556,45	
2022	1.913,61	3,08%	2.182,57	2,90%	1.568,18	0,75%
2023	2.342,99	22,44%	2.821,28	29,26%	1.663,16	6,06%
2024	2.376,96	1,45%	3.214,29	13,93%	1.157,71	-30,39%

9.2) Variação no Custo Previdenciário

As tabelas a seguir apresentam as variações nos valores das provisões e ativos financeiros e nos custos totais, respectivamente.

Tabela 35 - Variações nos valores das Provisões do IPAM

CONTA	EXERCÍCIO			
	2021	2022	2023	2024
PMBC	15.766.119,07	17.788.680,13	23.590.494,20	27.597.769,03
PMBAC	17.673.336,06	22.440.315,73	30.404.726,44	35.227.048,99
PMBAC + PMBC	33.439.455,13	40.228.995,86	53.995.220,64	62.824.818,02
(+) Ativo Líquido do Plano	23.568.809,58	25.177.115,54	29.683.414,35	36.216.878,24
Saldo devedor de Acordo de Parcelamento	3.498.249,86	3.678.267,67	3.921.975,72	4.052.621,37
Resultado Técnico Atuarial	(6.372.395,69)	(11.373.612,65)	(20.389.830,57)	(22.555.318,41)

Em relação às alterações da Reavaliação Atuarial realizada em 2023 para a Reavaliação Atuarial de 2024, referente ao IPAM, houve:

- Aumento de 15,86% na PMBaC devido pela combinação dos seguintes fatores:
 - ✓ Envelhecimento dos servidores presentes na última avaliação atuarial;
 - ✓ Alteração do regime financeiro dos benefícios risco para o de Capitalização.
- Aumento de 16,99% na PMBC devido ao aumento do quantitativo de aposentadorias e pensões.

Não obstante, a redução da taxa de juros impacta no aumento das provisões matemáticas. Dessa maneira, caso os juros fossem mantidos em 4,75%, haveria aumento de 18,97% e 18,76% nas PMBaC e PMBC, respectivamente.

Tabela 36 - Variações nos valores das Provisões do IPAM – Juros de 4,75%

CONTA	EXERCÍCIO	
	2023	2024
PMBC	23.590.494,20	28.015.359,45
PMBAC	30.404.726,44	36.172.930,92
PMBAC + PMBC	53.995.220,64	64.188.290,37
(+) Ativo Líquido do Plano	29.683.414,35	36.216.878,24
Saldo devedor de Acordo de Parcelamento	3.921.975,72	4.052.621,37
Resultado Técnico Atuarial	(20.389.830,57)	(23.918.790,76)

10) Parecer Atuarial - IPAM

O Instituto de Previdência Municipal de Pirpirituba - IPAM, buscando verificar a adequação do atual Plano de Custeio previdenciário, contratou a INOVE Consultoria a fim de elaborar a avaliação atuarial do plano previdenciário para o exercício de 2024.

Procedeu-se a Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2023, contemplando as normas vigentes, bem como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e

pensionistas e as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, todos posicionados na data-base de 31/12/2023.

10.1) Composição da massa de segurados

A composição da população de servidores do IPAM demonstra que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 20,39% da massa de servidores ativos. Esta distribuição aponta para uma proporção de 4,90 servidores ativos para cada benefício concedido

Considerando a evolução na expectativa de vida da população brasileira e mundial, a proporção de participantes em gozo de benefício aumenta, podendo chegar à equiparação com a massa de servidores ativos.

Neste íterim, torna-se essencial à constituição de um plano previdenciário plenamente equilibrado e financiado pelo Regime Financeiro de Capitalização, tendo em vista a formação de Provisões Matemáticas para a garantia de pagamento dos benefícios futuros.

10.2) Adequação da base de dados utilizada

Procedemos à Avaliação Atuarial com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos servidores ativos do município de Pirpirituba, na data base de 31 de dezembro de 2023. Após o processamento das informações, consideramos os dados suficientes para a elaboração da presente Avaliação Atuarial.

10.3) Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados

Conforme o Inciso I do artigo 30 da Portaria MTP nº 1467/2022, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

Desta forma, para o cálculo dos benefícios utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o "Crédito Unitário Projetado". O cálculo do custo é realizado de forma coletiva e dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição crescente ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município. Ressalte-se que, nesse modelo, o período de financiamento se estende da data de admissão no Município até a data de projetada de aposentadoria programada.

10.4) Hipóteses utilizadas

As bases técnicas utilizadas foram eleitas devido às características da massa de participantes e particularidades do Plano:

- ✓ Taxa de Juros Reais: 4,89%;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (fase laborativa): IBGE-2022 (Homens e Mulheres);
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (fase pós laborativa): IBGE-2022 (Homens e Mulheres);
- ✓ Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE-2022 (Homens e Mulheres);
- ✓ Tábua Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
- ✓ Crescimento Salarial: 1,00% a.a.;
- ✓ Rotatividade: 1,00% a.a.;
- ✓ Taxa de Administração: 3,60% vigente na data focal desta Reavaliação;
- ✓ Fator de Capacidade: 98,66%.
- ✓ Benefícios a conceder com base na média: 70,00% do último salário.

10.5) Metodologia utilizada para o cálculo do valor da COMPREV a receber

Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município para o RGPS, sendo esta estimativa limitada a 6,00% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos RGPS, em conformidade com o art. 46 da Portaria MTP nº 1467/2022.

10.6) Composição dos ativos garantidores do IPAM

Os Ativos Garantidores do Plano, destinados aos benefícios dos segurados, estão posicionados em 31/12/2023, sendo:

- Renda Fixa: R\$ 36.216.878,24;
- Saldo dos Acordos de Parcelamento: R\$ 4.052.621,37;

Ressalta-se que, em 31/12/2023, o IPAM não possui uma reserva administrativa.

10.7) Situação financeira e atuarial do RPPS

As Provisões Matemáticas do IPAM perfaziam, na data-base desta Reavaliação Atuarial, o montante de R\$ 62.824.818,02. Sendo o patrimônio para cobertura das obrigações desse passivo atuarial no montante de R\$ 7.141.837,48, atestamos que tal fundo apresentou um Déficit Atuarial igual a R\$ 409.045.417,18.

Ainda, sobre a situação financeira do IPAM, na data-base desta Reavaliação Atuarial considerando que a despesa total é de R\$ R\$ 188.280,98, verifica-se que um resultado financeiro positivo, de R\$ 98.444,59, que representa 13,62% da folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos.

10.8) Plano de Custeio a ser implementado

Considerando que o Custo Normal calculado foi de 27,94% e que as contribuições vertidas ao IPAM estão em 28,16% recomenda-se manter as alíquotas praticadas, sendo que a contribuição dos aposentados e pensionistas incidirá sobre a parcela do benefício excedente ao teto do RGPS

Ainda, o Plano de Amortização vigente na data de elaboração desta Reavaliação não será suficiente para equacionar o déficit atuarial apurado nesta Avaliação Atuarial antes do prazo previsto. Desta forma, recomenda-se a alteração a projeção das alíquotas suplementares.

10.9) Identificação dos principais riscos do plano de benefícios

Os riscos atuariais aos quais o Plano de Benefícios está submetido decorrem principalmente da inadequação das hipóteses e premissas atuariais, as quais apresentam volatilidade ao longo do período de contribuição e percepção de benefícios, sendo que para o RPPS, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras.

Contudo, cabe ressaltar que as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados estão em acordo com as práticas atuariais aceitas, bem como em consonância com a legislação em vigor que parametriza às Avaliações e Reavaliações Atuariais dos RPPS.

Ademais, reafirmamos, de modo especial, a importância da regularidade e pontualidade das receitas de contribuição a serem auferidas pelo RPPS. Quaisquer receitas lançadas e não efetivadas pelo Município ou Segurados deverão ser atualizadas monetariamente e acrescidas de juros, a partir da data em que foram devidas. Isto decorre do fato de que sendo

as contribuições partes integrantes do plano de custeio, a falta de repasse ou atraso e sua consequente não incorporação às reservas financeiras, além de inviabilizar o RPPS em médio prazo, resulta em déficit futuro, certo e previsível.

10.10) Considerações Finais

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômica-atuarial do Plano de Benefícios do IPAM, em 31 de dezembro de 2023, apresenta-se de forma desequilibrada apenas no seu aspecto atuarial, conforme comprova a existência do Déficit Técnico Atuarial. No entanto, recomenda-se manter o custo normal vigente e alterar a projeção das alíquotas suplementares.

Este é o nosso parecer

Thiago Silveira
Diretor Técnico Atuarial
Atuário MIBA nº 2756

Júlio Cesar da Silva
Técnico Atuarial
Atuário MIBA nº 3758

ANEXO A - Projeções

Tabela 37 -Projeção Atuarial do quantitativo de participantes – Sem geração futura

Ano	Ativos Existentes	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2023	304	44	13	0	0	57	361
2024	253	43	13	46	1	103	356
2025	240	43	12	55	1	111	351
2026	235	42	12	56	2	112	347
2027	230	41	12	57	3	113	343
2028	217	40	11	65	4	121	338
2029	211	39	11	67	5	123	334
2030	199	38	11	75	7	131	329
2031	192	37	10	78	8	133	325
2032	177	36	10	88	9	143	321
2033	168	35	10	93	11	149	316
2034	159	34	10	97	12	153	312
2035	145	33	9	107	13	163	307
2036	135	32	9	111	15	168	303
2037	122	31	9	120	17	176	299
2038	112	30	8	126	18	182	294
2039	98	29	8	135	20	192	289
2040	84	27	8	143	22	200	285
2041	76	26	8	146	24	204	280
2042	72	25	7	145	26	203	275
2043	67	24	7	144	28	203	270
2044	63	22	7	144	30	203	265
2045	55	21	7	145	32	205	260
2046	51	20	6	144	34	204	255
2047	44	18	6	144	36	205	249
2048	40	17	6	142	38	203	243
2049	34	16	6	141	40	203	237
2050	27	14	6	141	42	204	231
2051	21	13	5	142	44	204	225
2052	13	12	5	142	46	205	218
2053	9	11	5	139	47	202	211
2054	9	10	5	133	49	196	205
2055	7	8	4	127	50	190	197
2056	5	7	4	122	51	185	190
2057	3	6	4	117	52	179	183
2058	2	6	4	111	53	173	175
2059	0	5	3	107	53	168	168
2060	0	4	3	100	53	160	160
2061	0	3	3	93	53	152	152
2062	0	3	3	86	52	144	144
2063	0	2	2	80	52	136	136

Tabela 37 -Projeção Atuarial do quantitativo de participantes – Sem geração futura

Ano	Ativos Existentes	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2064	0	2	2	73	51	128	128
2065	0	1	2	67	49	120	120
2066	0	1	2	61	48	112	112
2067	0	1	2	56	46	104	104
2068	0	1	2	51	44	97	97
2069	0	0	1	46	42	89	89
2070	0	0	1	41	39	82	82
2071	0	0	1	37	37	75	75
2072	0	0	1	33	35	69	69
2073	0	0	1	29	32	62	62
2074	0	0	1	25	30	56	56
2075	0	0	1	22	27	51	51
2076	0	0	1	19	25	45	45
2077	0	0	1	17	23	40	40
2078	0	0	1	14	20	35	35
2079	0	0	1	12	18	31	31
2080	0	0	1	10	16	27	27
2081	0	0	0	9	14	23	23
2082	0	0	0	7	13	20	20
2083	0	0	0	6	11	17	17
2084	0	0	0	5	10	15	15
2085	0	0	0	4	8	13	13
2086	0	0	0	3	7	11	11
2087	0	0	0	2	6	9	9
2088	0	0	0	2	5	7	7
2089	0	0	0	1	4	6	6
2090	0	0	0	1	3	5	5
2091	0	0	0	1	3	4	4
2092	0	0	0	1	2	3	3
2093	0	0	0	0	2	2	2
2094	0	0	0	0	1	2	2
2095	0	0	0	0	1	1	1
2096	0	0	0	0	1	1	1
2097	0	0	0	0	0	1	1
2098	0	0	0	0	0	0	0

Tabela 38 - Projeção Atuarial de remunerações e benefício (em R\$)

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total
2023	9.267.661,13	0,00	1.813.899,29	267.268,39	2.081.167,69	11.348.828,82
2024	7.712.997,66	1.513.551,47	1.808.940,66	259.962,85	3.582.454,99	11.295.452,65
2025	7.384.535,44	1.808.133,96	1.801.378,17	252.738,07	3.862.250,21	11.246.785,64
2026	7.301.945,64	1.863.106,71	1.791.305,45	245.583,70	3.899.995,86	11.201.941,50
2027	7.194.986,73	1.940.935,14	1.778.918,30	238.496,92	3.958.350,36	11.153.337,08
2028	6.780.431,33	2.295.262,44	1.764.359,81	231.476,47	4.291.098,72	11.071.530,05
2029	6.560.631,60	2.481.877,15	1.747.693,01	224.514,61	4.454.084,77	11.014.716,37
2030	6.201.112,15	2.771.773,28	1.729.005,54	217.279,46	4.718.058,28	10.919.170,43
2031	5.944.663,47	2.980.615,91	1.708.425,89	210.340,37	4.899.382,17	10.844.045,64
2032	5.515.480,45	3.327.291,17	1.685.917,96	203.409,46	5.216.618,60	10.732.099,05
2033	5.135.451,68	3.640.862,33	1.661.491,29	196.486,87	5.498.840,49	10.634.292,17
2034	4.903.128,72	3.820.277,52	1.635.168,83	188.885,65	5.644.332,01	10.547.460,73
2035	4.352.510,18	4.307.051,30	1.606.915,42	181.965,24	6.095.931,96	10.448.442,14
2036	4.138.334,45	4.445.101,25	1.576.726,46	175.156,91	6.196.984,63	10.335.319,07
2037	3.722.111,68	4.760.538,44	1.544.541,18	168.494,25	6.473.573,87	10.195.685,55
2038	3.475.558,54	4.927.788,11	1.510.289,59	162.017,47	6.600.095,17	10.075.653,71
2039	3.016.947,45	5.245.577,02	1.473.783,06	155.693,23	6.875.053,30	9.892.000,75
2040	2.704.449,05	5.446.976,77	1.434.745,09	149.623,47	7.031.345,33	9.735.794,38
2041	2.469.292,22	5.562.031,52	1.393.071,32	143.682,52	7.098.785,36	9.568.077,59
2042	2.250.504,44	5.656.671,39	1.348.517,54	137.872,68	7.143.061,61	9.393.566,05
2043	2.127.890,37	5.675.966,68	1.300.984,43	132.203,66	7.109.154,76	9.237.045,13
2044	1.976.916,92	5.706.343,00	1.250.311,88	126.686,33	7.083.341,21	9.060.258,13
2045	1.740.744,22	5.790.916,13	1.196.580,18	121.323,77	7.108.820,07	8.849.564,29
2046	1.613.340,74	5.795.068,75	1.139.706,59	116.154,49	7.050.929,83	8.664.270,58
2047	1.376.857,76	5.869.213,50	1.079.847,51	111.108,19	7.060.169,21	8.437.026,97
2048	1.266.069,41	5.849.859,04	1.017.292,94	106.170,39	6.973.322,37	8.239.391,79
2049	1.101.821,33	5.860.344,89	952.083,45	101.328,71	6.913.757,06	8.015.578,39
2050	922.394,13	5.873.016,24	884.781,17	96.571,43	6.854.368,84	7.776.762,97
2051	688.993,14	5.914.393,80	815.958,79	91.888,87	6.822.241,45	7.511.234,59
2052	506.659,45	5.911.442,83	746.292,47	87.273,91	6.745.009,21	7.251.668,66
2053	377.440,95	5.863.038,73	676.718,86	82.721,46	6.622.479,05	6.999.920,00
2054	355.940,83	5.731.587,33	608.121,48	78.256,14	6.417.964,96	6.773.905,79
2055	220.971,21	5.669.123,84	541.185,62	73.851,92	6.284.161,38	6.505.132,59
2056	171.954,74	5.537.962,19	476.952,66	69.518,94	6.084.433,80	6.256.388,54
2057	108.893,49	5.407.583,92	416.055,42	65.274,60	5.888.913,94	5.997.807,42
2058	74.480,20	5.248.010,82	358.813,59	61.161,68	5.667.986,09	5.742.466,29
2059	0,00	5.106.106,96	305.855,88	57.209,62	5.469.172,46	5.469.172,46
2060	0,00	4.903.392,28	257.477,07	53.359,18	5.214.228,53	5.214.228,53
2061	0,00	4.691.798,52	213.596,41	49.605,83	4.955.000,76	4.955.000,76
2062	0,00	4.472.209,03	174.409,72	45.949,30	4.692.568,06	4.692.568,06
2063	0,00	4.245.579,49	139.827,51	42.402,08	4.427.809,08	4.427.809,08
2064	0,00	4.012.918,52	109.800,29	38.987,43	4.161.706,23	4.161.706,23
2065	0,00	3.775.966,41	84.221,01	35.729,64	3.895.917,06	3.895.917,06
2066	0,00	3.536.579,49	62.937,02	32.671,02	3.632.187,53	3.632.187,53

Tabela 38 -Projeção Atuarial de remunerações e benefício (em R\$)

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total
2067	0,00	3.296.728,33	45.658,12	29.801,10	3.372.187,55	3.372.187,55
2068	0,00	3.058.438,86	32.028,52	27.153,52	3.117.620,90	3.117.620,90
2069	0,00	2.823.983,46	21.625,26	24.710,44	2.870.319,17	2.870.319,17
2070	0,00	2.594.974,69	13.974,68	22.475,55	2.631.424,92	2.631.424,92
2071	0,00	2.372.724,53	8.596,79	20.446,85	2.401.768,18	2.401.768,18
2072	0,00	2.158.377,35	5.001,43	18.640,90	2.182.019,68	2.182.019,68
2073	0,00	1.951.876,54	2.710,59	17.020,58	1.971.607,71	1.971.607,71
2074	0,00	1.754.030,87	1.345,61	15.564,02	1.770.940,49	1.770.940,49
2075	0,00	1.565.849,82	618,54	14.240,68	1.580.709,04	1.580.709,04
2076	0,00	1.388.586,61	272,78	13.022,87	1.401.882,26	1.401.882,26
2077	0,00	1.223.105,20	115,30	11.897,77	1.235.118,27	1.235.118,27
2078	0,00	1.070.248,78	47,04	10.862,31	1.081.158,13	1.081.158,13
2079	0,00	930.652,16	17,78	9.914,94	940.584,88	940.584,88
2080	0,00	804.415,71	4,58	9.053,88	813.474,17	813.474,17
2081	0,00	691.356,27	0,50	8.274,90	699.631,67	699.631,67
2082	0,00	591.176,70	0,01	7.568,48	598.745,19	598.745,19
2083	0,00	503.354,17	0,00	6.920,48	510.274,65	510.274,65
2084	0,00	426.973,87	0,00	6.316,28	433.290,15	433.290,15
2085	0,00	360.827,00	0,00	5.742,77	366.569,77	366.569,77
2086	0,00	303.489,62	0,00	5.191,85	308.681,47	308.681,47
2087	0,00	253.773,73	0,00	4.659,34	258.433,07	258.433,07
2088	0,00	210.510,32	0,00	4.142,72	214.653,04	214.653,04
2089	0,00	172.809,31	0,00	3.642,35	176.451,67	176.451,67
2090	0,00	140.154,55	0,00	3.165,35	143.319,90	143.319,90
2091	0,00	112.105,92	0,00	2.721,83	114.827,74	114.827,74
2092	0,00	88.321,80	0,00	2.318,32	90.640,13	90.640,13
2093	0,00	68.463,67	0,00	1.972,50	70.436,18	70.436,18
2094	0,00	52.159,56	0,00	1.662,51	53.822,07	53.822,07
2095	0,00	38.917,50	0,00	1.385,80	40.303,30	40.303,30
2096	0,00	28.281,40	0,00	1.140,08	29.421,48	29.421,48
2097	0,00	19.919,72	0,00	923,30	20.843,02	20.843,02
2098	0,00	13.550,93	0,00	733,59	14.284,52	14.284,52

Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: Proporcional (13).

Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais: Despesas com as aposentadorias e as pensões decorrentes dos servidores ativos atuais.

Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros: Despesas com as aposentadorias e as pensões decorrentes dos futuros servidores ativos.

Benefícios dos Aposentados atuais: Despesas com os proventos das aposentadorias e das pensões decorrentes dos atuais servidores aposentados.

Benefícios dos Pensionistas Atuais: Despesas com os proventos dos atuais pensionistas.

Tabela 39 - Fluxo de Caixa (em R\$), conforme plano vigente

Ano	Receitas do Fundo						Despesas do Fundo				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2024	2.211.876,00	1.079.842,07	90.813,09	232.253,37	1.771.005,35	5.385.789,88	3.305.950,47	276.504,51	277.667,92	3.860.122,90	1.525.666,98	37.742.545,22
2025	2.259.039,42	1.033.881,73	108.488,04	258.422,76	1.845.610,46	5.505.442,41	3.566.587,62	295.662,58	265.843,28	4.128.093,48	1.377.348,93	39.119.894,15
2026	2.352.908,39	1.022.345,58	111.786,40	284.592,16	1.912.962,82	5.684.595,35	3.582.063,44	317.932,42	262.870,04	4.162.865,90	1.521.729,45	40.641.623,60
2027	2.444.437,50	1.007.399,93	116.456,11	310.761,55	1.987.375,39	5.866.430,48	3.615.881,42	342.468,93	259.019,52	4.217.369,87	1.649.060,61	42.290.684,21
2028	2.482.223,44	949.393,09	137.715,75	336.930,94	2.068.014,46	5.974.277,68	3.923.300,67	367.798,06	244.095,53	4.535.194,26	1.439.083,42	43.729.767,63
2029	2.557.524,62	918.654,62	148.912,63	363.100,34	2.138.385,64	6.126.577,85	4.057.445,82	396.638,95	236.182,74	4.690.267,51	1.436.310,34	45.166.077,97
2030	2.609.631,94	868.353,37	166.306,40	389.269,73	2.208.621,21	6.242.182,65	4.291.491,38	426.566,90	223.240,04	4.941.298,32	1.300.884,33	46.466.962,30
2031	2.577.895,95	832.490,10	178.836,95	415.439,12	2.272.234,46	6.276.896,58	4.439.167,03	460.215,14	214.007,88	5.113.390,05	1.163.506,53	47.630.468,83
2032	2.514.939,77	772.447,65	199.637,47	441.608,52	2.329.129,93	6.257.763,34	4.720.956,61	495.661,98	198.557,30	5.415.175,89	842.587,45	48.473.056,28
2033	2.461.059,83	719.290,89	218.451,74	467.777,91	2.370.332,45	6.236.912,82	4.964.561,85	534.278,64	184.876,26	5.683.716,75	553.196,07	49.026.252,35
2034	2.434.154,59	686.817,46	229.216,65	493.947,30	2.397.383,74	6.241.519,74	5.068.670,73	575.661,28	176.512,63	5.820.844,64	420.675,10	49.446.927,45
2035	2.349.599,74	609.782,42	258.423,08	520.116,70	2.417.954,75	6.155.876,69	5.476.869,66	619.062,30	156.690,37	6.252.622,33	(96.745,64)	49.350.181,81
2036	2.326.297,27	579.854,50	266.706,08	546.286,09	2.413.223,89	6.132.367,83	5.529.388,42	667.596,21	148.980,04	6.345.964,67	(213.596,84)	49.136.584,97
2037	2.266.458,96	521.645,78	285.632,31	572.455,48	2.402.779,01	6.048.971,54	5.754.912,56	718.661,31	133.996,02	6.607.569,89	(558.598,35)	48.577.986,62
2038	2.237.590,15	487.204,42	295.667,29	598.624,88	2.375.463,55	5.994.550,29	5.825.970,44	774.124,73	125.120,11	6.725.215,28	(730.664,99)	47.847.321,63
2039	2.170.370,67	423.082,33	314.734,62	624.794,27	2.339.734,03	5.872.715,92	6.046.146,28	828.907,02	108.610,11	6.983.663,41	(1.110.947,49)	46.736.374,14
2040	2.129.845,89	379.424,46	326.818,61	650.963,67	2.285.408,70	5.772.461,33	6.143.534,63	887.810,70	97.360,17	7.128.705,50	(1.356.244,17)	45.380.129,97
2041	2.103.528,59	346.603,65	333.721,89	677.133,06	2.219.088,36	5.680.075,55	6.147.999,44	950.785,92	88.894,52	7.187.679,88	(1.507.604,33)	43.872.525,64
2042	2.080.347,78	319.073,44	339.400,28	407.079,46	2.145.366,50	5.291.267,46	6.126.011,34	1.017.050,27	81.018,16	7.224.079,77	(1.932.812,31)	41.939.713,33
2043	2.074.797,62	301.903,08	340.558,00	0,00	2.050.851,98	4.768.110,68	6.022.472,84	1.086.681,92	76.604,05	7.185.758,81	(2.417.648,13)	39.522.065,20
2044	2.064.264,57	280.757,91	342.380,58	0,00	1.932.628,99	4.620.032,05	5.928.170,98	1.155.170,23	71.169,01	7.154.510,22	(2.534.478,17)	36.987.587,03
2045	2.038.428,17	247.689,13	347.454,97	0,00	1.808.693,01	4.442.265,28	5.882.629,43	1.226.190,64	62.666,79	7.171.486,86	(2.729.221,58)	34.258.365,45
2046	2.032.514,79	229.858,15	347.704,13	0,00	1.675.234,07	4.285.311,14	5.750.678,00	1.300.251,84	58.080,27	7.109.010,11	(2.823.698,97)	31.434.666,48
2047	250.037,37	196.750,64	352.152,81	0,00	1.537.155,19	2.336.096,01	5.683.955,26	1.376.213,95	49.566,88	7.109.736,09	(4.773.640,08)	26.661.026,40
2048	229.918,21	181.243,40	350.991,54	0,00	1.303.724,19	2.065.877,34	5.519.957,01	1.453.365,36	45.578,50	7.018.900,87	(4.953.023,53)	21.708.002,87
2049	200.090,76	158.255,21	351.620,69	0,00	1.061.521,34	1.771.488,00	5.383.302,96	1.530.454,10	39.665,57	6.953.422,63	(5.181.934,63)	16.526.068,24

Tabela 39 - Fluxo de Caixa (em R\$), conforme plano vigente

Ano	Receitas do Fundo						Despesas do Fundo				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2050	167.506,78	133.145,56	352.380,97	0,00	808.124,74	1.461.158,05	5.248.296,59	1.606.072,24	33.206,19	6.887.575,02	(5.426.416,97)	11.099.651,27
2051	125.121,15	100.482,74	354.863,63	0,00	542.772,95	1.123.240,47	5.143.356,65	1.678.884,79	24.803,75	6.847.045,19	(5.723.804,72)	5.375.846,55
2052	92.009,36	74.972,11	354.686,57	0,00	262.878,90	784.546,94	4.996.874,65	1.748.134,56	18.239,74	6.763.248,95	(5.978.702,01)	0,00
2053	68.543,27	56.900,05	351.782,32	0,00	0,00	477.225,64	4.809.266,79	1.813.212,26	13.587,87	6.636.066,92	(6.158.841,28)	0,00
2054	64.638,85	53.925,08	343.895,24	0,00	0,00	462.459,17	4.544.388,47	1.873.576,49	12.813,87	6.430.778,83	(5.968.319,66)	0,00
2055	40.128,37	38.786,96	340.147,43	0,00	0,00	419.062,76	4.357.008,96	1.927.152,42	7.954,96	6.292.116,34	(5.873.053,58)	0,00
2056	31.226,98	31.832,24	332.277,73	0,00	0,00	395.336,95	4.110.180,89	1.974.252,91	6.190,37	6.090.624,17	(5.695.287,22)	0,00
2057	19.775,06	22.905,44	324.455,04	0,00	0,00	367.135,54	3.874.928,24	2.013.985,70	3.920,17	5.892.834,11	(5.525.698,57)	0,00
2058	13.525,61	17.982,22	314.880,65	0,00	0,00	346.388,48	3.623.142,59	2.044.843,50	2.681,29	5.670.667,38	(5.324.278,90)	0,00
2059	0,00	7.426,84	306.366,42	0,00	0,00	313.793,26	3.404.281,59	2.064.890,87	0,00	5.469.172,46	(5.155.379,20)	0,00
2060	0,00	7.286,73	294.203,54	0,00	0,00	301.490,27	3.140.310,51	2.073.918,02	0,00	5.214.228,53	(4.912.738,26)	0,00
2061	0,00	7.132,21	281.507,91	0,00	0,00	288.640,12	2.884.047,15	2.070.953,61	0,00	4.955.000,76	(4.666.360,64)	0,00
2062	0,00	6.978,27	268.332,54	0,00	0,00	275.310,81	2.637.010,94	2.055.557,12	0,00	4.692.568,06	(4.417.257,25)	0,00
2063	0,00	6.806,41	254.734,77	0,00	0,00	261.541,18	2.400.560,70	2.027.248,39	0,00	4.427.809,09	(4.166.267,91)	0,00
2064	0,00	6.614,71	240.775,11	0,00	0,00	247.389,82	2.175.945,63	1.985.760,60	0,00	4.161.706,23	(3.914.316,41)	0,00
2065	0,00	6.412,28	226.557,98	0,00	0,00	232.970,26	1.964.305,67	1.931.611,40	0,00	3.895.917,07	(3.662.946,81)	0,00
2066	0,00	6.204,32	212.194,77	0,00	0,00	218.399,09	1.766.699,20	1.865.488,33	0,00	3.632.187,53	(3.413.788,44)	0,00
2067	0,00	5.989,58	197.803,70	0,00	0,00	203.793,28	1.583.381,01	1.788.806,54	0,00	3.372.187,55	(3.168.394,27)	0,00
2068	0,00	5.767,50	183.506,33	0,00	0,00	189.273,83	1.414.227,70	1.703.393,20	0,00	3.117.620,90	(2.928.347,07)	0,00
2069	0,00	5.535,93	169.439,01	0,00	0,00	174.974,94	1.258.929,22	1.611.389,95	0,00	2.870.319,17	(2.695.344,23)	0,00
2070	0,00	5.296,64	155.698,48	0,00	0,00	160.995,12	1.116.265,32	1.515.159,60	0,00	2.631.424,92	(2.470.429,80)	0,00
2071	0,00	5.055,06	142.363,47	0,00	0,00	147.418,53	985.601,19	1.416.166,99	0,00	2.401.768,18	(2.254.349,65)	0,00
2072	0,00	4.805,15	129.502,64	0,00	0,00	134.307,79	866.275,07	1.315.744,61	0,00	2.182.019,68	(2.047.711,89)	0,00
2073	0,00	4.549,99	117.112,59	0,00	0,00	121.662,58	757.804,19	1.213.803,52	0,00	1.971.607,71	(1.849.945,13)	0,00
2074	0,00	4.292,88	105.241,85	0,00	0,00	109.534,73	659.535,05	1.111.405,44	0,00	1.770.940,49	(1.661.405,76)	0,00
2075	0,00	4.030,14	93.950,99	0,00	0,00	97.981,13	571.013,25	1.009.695,79	0,00	1.580.709,04	(1.482.727,91)	0,00

Tabela 39 - Fluxo de Caixa (em R\$), conforme plano vigente

Ano	Receitas do Fundo						Despesas do Fundo				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2076	0,00	3.759,77	83.315,20	0,00	0,00	87.074,97	491.783,23	910.099,04	0,00	1.401.882,27	(1.314.807,30)	0,00
2077	0,00	3.481,98	73.386,31	0,00	0,00	76.868,29	421.156,46	813.961,81	0,00	1.235.118,27	(1.158.249,98)	0,00
2078	0,00	3.198,88	64.214,93	0,00	0,00	67.413,81	358.494,25	722.663,88	0,00	1.081.158,13	(1.013.744,32)	0,00
2079	0,00	2.914,07	55.839,13	0,00	0,00	58.753,20	303.294,62	637.290,26	0,00	940.584,88	(881.831,68)	0,00
2080	0,00	2.631,98	48.264,94	0,00	0,00	50.896,92	255.066,22	558.407,95	0,00	813.474,17	(762.577,25)	0,00
2081	0,00	2.357,90	41.481,38	0,00	0,00	43.839,28	213.196,46	486.435,21	0,00	699.631,67	(655.792,39)	0,00
2082	0,00	2.097,50	35.470,60	0,00	0,00	37.568,10	177.148,77	421.596,41	0,00	598.745,18	(561.177,08)	0,00
2083	0,00	1.855,91	30.201,25	0,00	0,00	32.057,16	146.198,09	364.076,57	0,00	510.274,66	(478.217,50)	0,00
2084	0,00	1.639,35	25.618,43	0,00	0,00	27.257,78	119.757,89	313.532,26	0,00	433.290,15	(406.032,37)	0,00
2085	0,00	1.446,02	21.649,62	0,00	0,00	23.095,64	97.108,86	269.460,91	0,00	366.569,77	(343.474,13)	0,00
2086	0,00	1.273,66	18.209,38	0,00	0,00	19.483,04	77.764,87	230.916,60	0,00	308.681,47	(289.198,43)	0,00
2087	0,00	1.120,73	15.226,42	0,00	0,00	16.347,15	61.444,08	196.988,99	0,00	258.433,07	(242.085,92)	0,00
2088	0,00	978,11	12.630,62	0,00	0,00	13.608,73	47.814,65	166.838,39	0,00	214.653,04	(201.044,31)	0,00
2089	0,00	844,11	10.368,56	0,00	0,00	11.212,67	36.590,62	139.861,04	0,00	176.451,66	(165.238,99)	0,00
2090	0,00	718,45	8.409,27	0,00	0,00	9.127,72	27.459,94	115.859,97	0,00	143.319,91	(134.192,19)	0,00
2091	0,00	601,66	6.726,36	0,00	0,00	7.328,02	20.167,23	94.660,51	0,00	114.827,74	(107.499,72)	0,00
2092	0,00	494,51	5.299,31	0,00	0,00	5.793,82	14.454,44	76.185,69	0,00	90.640,13	(84.846,31)	0,00
2093	0,00	397,61	4.107,82	0,00	0,00	4.505,43	10.058,04	60.378,14	0,00	70.436,18	(65.930,75)	0,00
2094	0,00	311,27	3.129,57	0,00	0,00	3.440,84	6.747,32	47.074,75	0,00	53.822,07	(50.381,23)	0,00
2095	0,00	235,67	2.335,05	0,00	0,00	2.570,72	4.331,76	35.971,54	0,00	40.303,30	(37.732,58)	0,00
2096	0,00	170,90	1.696,88	0,00	0,00	1.867,78	2.641,70	26.779,78	0,00	29.421,48	(27.553,70)	0,00
2097	0,00	117,16	1.195,18	0,00	0,00	1.312,34	1.520,40	19.322,62	0,00	20.843,02	(19.530,68)	0,00
2098	0,00	74,54	813,06	0,00	0,00	887,60	825,81	13.458,71	0,00	14.284,52	(13.396,92)	0,00
2099	0,00	42,73	532,62	0,00	0,00	575,35	425,17	9.021,19	0,00	9.446,36	(8.871,01)	0,00

Definições:

Contribuições do Ente: Receita resultante da aplicação do percentual vigente de contribuição do Ente para o Custo Normal (incluída a tx. adm.) (+) Custo Suplementar, se houver, sobre a remuneração dos servidores ativos.

Contribuições dos Participantes: Receita resultante da aplicação do percentual vigente de contribuição dos servidores ativos, dos aposentados e dos pensionistas aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre os proventos que excedem o teto do RGPS.

Compensação Previdenciária: Projeção de receita estimada do COMPREV.

Dívida para com o RPPS: Parcelas da dívida para com o RPPS, objeto de Termo de Confissão de Dívida.

Total de Receita: Contribuições do Ente (+) Contribuições dos Participantes (+) Compensação Previdenciária (+) Dívida para com o RPPS.

Benefícios com Aposentados e Pensionistas: Despesas com Aposentadorias e Pensões.

Despesas administrativas: Despesa mensurada pela aplicação da alíquota da taxa de administração sobre a remuneração dos servidores ativos.

Diferença Receita - Despesas: Receitas (-) Despesas.

Ganhos de Mercado: Aplicação da taxa de juros de 4,89% a.a. (meta atuarial) sobre o valor do Ativo Financeiro informado.

Saldo de Caixa: Valor dos Ativos Financeiros (+) Diferença (+) Ganhos de Mercado.

ANEXO B – Valores a serem lançados no balancete contábil

Fato Relevante sobre o Método de Financiamento Atuarial

Foi publicada no Diário Oficial do União, no dia 06 de junho de 2022, a Portaria MTP nº 1.467 que consolidou 87 atos do Ministério do Trabalho e Previdência (MTP) sobre parâmetros gerais de organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). A nova regulamentação entrou em vigor em 1º de julho de 2022.

Dentre as várias regulamentações, destaca-se o inciso VI do art. 26 que determina observar as normas de contabilidade aplicáveis ao setor público, quanto a apuração das provisões matemáticas previdenciárias a serem registradas nas demonstrações contábeis.

Com isso, 9ª edição do MCASP¹⁷ dispõe que:

No que se refere ao método de avaliação atuarial, a entidade de previdência deverá utilizar o método de crédito unitário projetado (denominado PUC) para determinar o valor presente das obrigações de benefício definido e o respectivo custo do serviço corrente e, quando aplicável, o custo do serviço passado.

A fim de compatibilizar os aspectos contábeis e de gestão atuarial dos RPPS, entende-se que a entidade podará adotar um método de financiamento atuarial para fins de gestão diferente do PUC, desde que permitido pela legislação previdenciária, e evidenciar tal fato em notas explicativas.

Nesse caso, se o plano de custeio do RPPS estiver definido com base em outro método de financiamento diferente do PUC, é necessário que o atuário produza um relatório atuarial, para fins contábeis, para subsidiar o contador quanto às análises e registros.

Sobre o método Crédito Unitário Projetado

Neste método de financiamento, a Provisão Matemática de Benefícios a Conceder é definida como o Valor Presente dos Benefícios Futuros, multiplicado pela razão entre o tempo de contribuição restante na data da avaliação e o tempo de contribuição total para elegibilidade ao benefício de aposentadoria programada.

Em relação ao Custo Normal, este método atua de forma crescente ao passar dos anos, visto que, o resultado é obtido dividindo-se o Valor Presente Atuarial dos Benefícios Futuros (VABF) pelo tempo total de contribuição, desde a admissão do servidor até a sua aposentadoria. Neste caso, o denominador é constante, porém o numerador, VABF, é crescente à medida que a taxa de desconto atuarial¹⁸ cresce.

A principal vantagem deste método é o baixo Custo Normal no início de seu financiamento, entretanto, este é bastante oneroso ao decorrer dos anos e principalmente quando se tem uma massa de servidores com idade média avançada.

¹⁷ Válido a partir de 2022.

¹⁸ Combina a taxa de desconto financeira com a probabilidade de cada servidor sobreviver até a idade de aposentadoria

Ainda, a Portaria MTP nº1467/2022, em seu ANEXO VII, determina que, para a apuração do custo normal dos benefícios avaliados em regime financeiro de capitalização, o financiamento gradual do custo dos benefícios futuros deverá ser estruturado durante toda a vida laboral do segurado em atividade.

Em se tratando do método PUC, a referida norma dispõe de duas formas de considerar a vida laboral, sendo:

- pela data de ingresso no ente federativo até a data estimada para entrada em benefício, (CUP-e);
- pela data de ingresso no plano de benefícios até a data estimada para entrada em benefício (CUP-p).

Para fins de registro contábil, será adotado o método CUP-e.

Sobre a 1ª revisão da IPC-14

Foi publicado pela STN a 1ª revisão da IPC-14, no tocante aos procedimentos Contábeis Relativos aos RPPS e nesse contexto foram alteradas algumas contas do PCASP.

A partir de agora, quando identificado desequilíbrio atuarial, ou superavit, o parecer atuarial indicará os ajustes necessários para o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS. Nesse caso o RPPS se utilizará das contas:

- 2.3.6.2.1.01.00, quando os ajustes a serem realizados forem relativos às Reservas Atuariais- Fundo em Capitalização; e
- 2.3.6.2.1.04.xx e 2.3.6.2.1.05.xx quando os ajustes a serem realizados forem relativos aos Fundos para Oscilação de Riscos.

Os referidos valores não atendem ao conceito de passivo e possuem natureza de reservas, uma vez que se referem a resultados acumulados de períodos anteriores.

Identificado o resultado atuarial superavitário deverá haver a destinação para as Reservas Atuariais: Contingências ou para Ajustes do Fundo;

Ainda, algumas contas foram excluídas pelo PCASP 2023, conforme a seguir:

2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL
2.2.7.2.1.05.00	(7) PLANO DE AMORTIZAÇÃO
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS
2.2.7.2.1.06.00	(8) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO
2.2.7.2.1.06.01	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS
2.2.7.2.1.07.00	(9) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO
2.2.7.2.1.07.01	(+) AJUSTES DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO
2.2.7.2.1.07.02	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS
2.2.7.2.1.07.03	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR
2.2.7.2.1.07.04	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS
2.2.7.2.1.07.98	(+) OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO

Sobre os registros contábeis

Embora não devesse ocorrer, há avaliações atuariais em que as contribuições previdenciárias e ou aportes previstos em lei têm ultrapassado a necessidade do Plano de Benefícios.

Antes da revisão da IPC-14, essa diferença era ajustada na conta 2.2.7.2.1.07.00 (Provisões Atuariais para Ajustes do Plano), equilibrando contabilmente.

Após a revisão, os valores registrados nessas contas não se enquadram como passivos tradicionais, mas sim como reservas, uma vez que representam resultados acumulados de períodos anteriores que são necessários para garantir a sustentabilidade do regime de previdência a longo prazo. Essas reservas podem incluir Reserva para Oscilação de Riscos, Reserva de Ajuste Resultado Actuarial Superavitário, e Reserva Fundo Garantidor de Benefício de Risco. Com isso, essas contas foram incluídas no PCASP 2023 para permitir a adequada classificação e controle desses ajustes.

O município de Pirpirituba, através do Decreto nº 03/2016 alterou a projeção das alíquotas suplementares para o equacionamento do Déficit Actuarial. O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de R\$ 19.023.044,10 e foi alocado na conta contábil 1.2.1.1.2.08.02.

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS

NOME DO ENTE FEDERATIVO: PIRPIRITUBA/PB
EXERCÍCIO 2024, UTILIZANDO DADOS CADASTRAIS DOS SEGURADOS DO MÊS DEZEMBRO DO EXERCÍCIO 2023
DATA FOCAL DO CÁLCULO: 31/12/2023

ATIVO		
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
(APF)	ATIVO - FUNDO EM REPARTIÇÃO	0,00
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS - CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS - LONGO PRAZO	0,00
(APP)	ATIVO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	36.216.878,24
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS - CURTO PRAZO	232.253,37
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS - LONGO PRAZO	3.820.368,00
1.2.1.1.2.08.01	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	19.023.044,10
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	0,00
TOTAL DO ATIVO		59.292.543,71

PASSIVO		
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
2.2.7.2.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	62.824.818,02
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	62.824.818,02
2.2.7.2.1.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	0,00

PASSIVO		
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.03.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	27.597.769,03
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	27.597.769,03
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.04.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	35.227.048,99
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	73.447.742,96
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	17.217.546,49
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	16.596.282,90
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	4.406.864,58
2.2.7.2.2.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	0,00
2.2.7.2.2.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.2.01.01	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.2.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.2.02.03	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.2.05.00	OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - INTRA OFSS	0,00
2.2.7.2.2.05.01	OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.2.05.02	OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00

CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
2.3.6.2.0.00.00	RESERVAS ATUARIAIS	0,00
2.3.6.2.1.00.00	RESERVA ATUARIAL - CONSOLIDAÇÃO	0,00
2.3.6.2.1.01.00	RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	0,00
2.3.6.2.1.01.01	(+) RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS	0,00
2.3.6.2.1.01.02	(+) RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO	0,00
2.3.6.2.1.02.00	FUNDOS ATUARIAIS GARANTIDORES - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	0,00
2.3.6.2.1.02.01	(+) FUNDO GARANTIDOR DE BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO DE CAPITAIS DE COBERTURA	0,00
2.3.6.2.1.02.02	(+) FUNDO GARANTIDOR PARA OPERAÇÕES COM EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS A SEGURADOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	0,00
2.3.6.2.1.03.00	FUNDOS ATUARIAIS GARANTIDORES - FUNDO EM REPARTIÇÃO	0,00
2.3.6.2.1.03.01	(+) FUNDO GARANTIDOR PARA OPERAÇÕES COM EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS A SEGURADOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	0,00
2.3.6.2.1.04.00	FUNDOS ATUARIAIS PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	0,00
2.3.6.2.1.04.01	(+) FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	0,00
2.3.6.2.1.04.02	(+) FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO DE CAPITAIS DE COBERTURA	0,00
2.3.6.2.1.04.03	(+) FUNDO PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS PARA COBERTURA DE OPERAÇÕES COM SEGURADOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	0,00
2.3.6.2.1.05.00	FUNDOS ATUARIAIS PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	0,00
2.3.6.2.1.05.01	(+) FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO SIMPLES	0,00
2.3.6.2.1.05.02	(+) FUNDO PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS PARA COBERTURA DE OPERAÇÕES COM SEGURADOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	0,00

ANEXO C – Projeção para Relatório de Metas Fiscais

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2023	13.846.184,86	11.206.184,51	2.640.000,35	36.216.878,24
2024	5.385.789,88	3.860.122,90	1.525.666,98	37.742.545,22
2025	5.505.442,41	4.128.093,48	1.377.348,93	39.119.894,15
2026	5.684.595,35	4.162.865,90	1.521.729,45	40.641.623,60
2027	5.866.430,48	4.217.369,87	1.649.060,61	42.290.684,21
2028	5.974.277,68	4.535.194,26	1.439.083,42	43.729.767,63
2029	6.126.577,85	4.690.267,51	1.436.310,34	45.166.077,97
2030	6.242.182,65	4.941.298,32	1.300.884,33	46.466.962,30
2031	6.276.896,58	5.113.390,05	1.163.506,53	47.630.468,83
2032	6.257.763,34	5.415.175,89	842.587,45	48.473.056,28
2033	6.236.912,82	5.683.716,75	553.196,07	49.026.252,35
2034	6.241.519,74	5.820.844,64	420.675,10	49.446.927,45
2035	6.155.876,69	6.252.622,33	(96.745,64)	49.350.181,81
2036	6.132.367,83	6.345.964,67	(213.596,84)	49.136.584,97
2037	6.048.971,54	6.607.569,89	(558.598,35)	48.577.986,62
2038	5.994.550,29	6.725.215,28	(730.664,99)	47.847.321,63
2039	5.872.715,92	6.983.663,41	(1.110.947,49)	46.736.374,14
2040	5.772.461,33	7.128.705,50	(1.356.244,17)	45.380.129,97
2041	5.680.075,55	7.187.679,88	(1.507.604,33)	43.872.525,64
2042	5.291.267,46	7.224.079,77	(1.932.812,31)	41.939.713,33
2043	4.768.110,68	7.185.758,81	(2.417.648,13)	39.522.065,20
2044	4.620.032,05	7.154.510,22	(2.534.478,17)	36.987.587,03
2045	4.442.265,28	7.171.486,86	(2.729.221,58)	34.258.365,45
2046	4.285.311,14	7.109.010,11	(2.823.698,97)	31.434.666,48
2047	2.336.096,01	7.109.736,09	(4.773.640,08)	26.661.026,40
2048	2.065.877,34	7.018.900,87	(4.953.023,53)	21.708.002,87
2049	1.771.488,00	6.953.422,63	(5.181.934,63)	16.526.068,24
2050	1.461.158,05	6.887.575,02	(5.426.416,97)	11.099.651,27
2051	1.123.240,47	6.847.045,19	(5.723.804,72)	5.375.846,55
2052	784.546,94	6.763.248,95	(5.978.702,01)	(602.855,46)
2053	477.225,64	6.636.066,92	(6.158.841,28)	(6.761.696,74)
2054	462.459,17	6.430.778,83	(5.968.319,66)	(12.730.016,40)
2055	419.062,76	6.292.116,34	(5.873.053,58)	(18.603.069,98)
2056	395.336,95	6.090.624,17	(5.695.287,22)	(24.298.357,20)
2057	367.135,54	5.892.834,11	(5.525.698,57)	(29.824.055,77)
2058	346.388,48	5.670.667,38	(5.324.278,90)	(35.148.334,67)
2059	313.793,26	5.469.172,46	(5.155.379,20)	(40.303.713,87)
2060	301.490,27	5.214.228,53	(4.912.738,26)	(45.216.452,13)
2061	288.640,12	4.955.000,76	(4.666.360,64)	(49.882.812,77)
2062	275.310,81	4.692.568,06	(4.417.257,25)	(54.300.070,02)
2063	261.541,18	4.427.809,09	(4.166.267,91)	(58.466.337,93)
2064	247.389,82	4.161.706,23	(3.914.316,41)	(62.380.654,34)
2065	232.970,26	3.895.917,07	(3.662.946,81)	(66.043.601,15)
2066	218.399,09	3.632.187,53	(3.413.788,44)	(69.457.389,59)
2067	203.793,28	3.372.187,55	(3.168.394,27)	(72.625.783,86)
2068	189.273,83	3.117.620,90	(2.928.347,07)	(75.554.130,93)
2069	174.974,94	2.870.319,17	(2.695.344,23)	(78.249.475,16)
2070	160.995,12	2.631.424,92	(2.470.429,80)	(80.719.904,96)
2071	147.418,53	2.401.768,18	(2.254.349,65)	(82.974.254,61)
2072	134.307,79	2.182.019,68	(2.047.711,89)	(85.021.966,50)
2073	121.662,58	1.971.607,71	(1.849.945,13)	(86.871.911,63)

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2074	109.534,73	1.770.940,49	(1.661.405,76)	(88.533.317,39)
2075	97.981,13	1.580.709,04	(1.482.727,91)	(90.016.045,30)
2076	87.074,97	1.401.882,27	(1.314.807,30)	(91.330.852,60)
2077	76.868,29	1.235.118,27	(1.158.249,98)	(92.489.102,58)
2078	67.413,81	1.081.158,13	(1.013.744,32)	(93.502.846,90)
2079	58.753,20	940.584,88	(881.831,68)	(94.384.678,58)
2080	50.896,92	813.474,17	(762.577,25)	(95.147.255,83)
2081	43.839,28	699.631,67	(655.792,39)	(95.803.048,22)
2082	37.568,10	598.745,18	(561.177,08)	(96.364.225,30)
2083	32.057,16	510.274,66	(478.217,50)	(96.842.442,80)
2084	27.257,78	433.290,15	(406.032,37)	(97.248.475,17)
2085	23.095,64	366.569,77	(343.474,13)	(97.591.949,30)
2086	19.483,04	308.681,47	(289.198,43)	(97.881.147,73)
2087	16.347,15	258.433,07	(242.085,92)	(98.123.233,65)
2088	13.608,73	214.653,04	(201.044,31)	(98.324.277,96)
2089	11.212,67	176.451,66	(165.238,99)	(98.489.516,95)
2090	9.127,72	143.319,91	(134.192,19)	(98.623.709,14)
2091	7.328,02	114.827,74	(107.499,72)	(98.731.208,86)
2092	5.793,82	90.640,13	(84.846,31)	(98.816.055,17)
2093	4.505,43	70.436,18	(65.930,75)	(98.881.985,92)
2094	3.440,84	53.822,07	(50.381,23)	(98.932.367,15)
2095	2.570,72	40.303,30	(37.732,58)	(98.970.099,73)
2096	1.867,78	29.421,48	(27.553,70)	(98.997.653,43)
2097	1.312,34	20.843,02	(19.530,68)	(99.017.184,11)
2098	887,60	14.284,52	(13.396,92)	(99.030.581,03)

1. Projeção atuarial elaborada em 24/03/2024 com dados de dezembro de 2023

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Quantidade de servidores ativos: 304

Remuneração mensal de contribuição dos servidores ativos: R\$ 722.594,67

Idade média dos servidores ativos: 46,5 anos

Idade média projetada para entrada em aposentadoria programada, dos servidores ativos: 61,2 anos

Quantidade de aposentadorias: 44

Provento mensal dos aposentados: R\$ 141.428,79

Idade média dos aposentados: 63,0 anos

Quantidade de pensionistas: 18

Folha mensal dos pensionistas: R\$ 20.838,78

Idade média dos pensionistas: 46,9 anos

Taxa de Juros Real: 4,89% ao ano

Tábua de Mortalidade de Válido (fase laborativa): IBGE - 2022 Masculino/IBGE - 2022 Feminino

Tábua de Mortalidade de Válido (fase pós-laborativa): IBGE - 2022 Masculino/IBGE - 2022 Feminino

Tábua Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS

Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE - 2022 Masculino/IBGE - 2022 Feminino

Taxa de crescimento real dos salários: 1,00% ao ano

Taxa de crescimento real dos benefícios: 0,00% ao ano

Rotatividade: 1,00% ao ano

Novos entrados: Somente geração atual

Despesa Administrativa correspondente a 3,60% sobre a folha de contribuição dos servidores ativos

Fonte: Inove Consultoria Atuarial

Atuário responsável: Thiago Silveira - MIBA:2756

ANEXO D – Tábuas utilizadas

Idade	MASCULINO			
	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Tábua de Mortalidade de Inválido	Tábua de Entrada em Invalidez
	IBGE - 2022 Masculino	IBGE - 2022 Masculino	IBGE - 2022 Masculino	ALVARO VINDAS
0	0,0139403	0,0139403	0,0139403	0,0000000
1	0,0009352	0,0009352	0,0009352	0,0000000
2	0,0007190	0,0007190	0,0007190	0,0000000
3	0,0005558	0,0005558	0,0005558	0,0000000
4	0,0004348	0,0004348	0,0004348	0,0000000
5	0,0003468	0,0003468	0,0003468	0,0000000
6	0,0002848	0,0002848	0,0002848	0,0000000
7	0,0002433	0,0002433	0,0002433	0,0000000
8	0,0002188	0,0002188	0,0002188	0,0000000
9	0,0002095	0,0002095	0,0002095	0,0000000
10	0,0002161	0,0002161	0,0002161	0,0000000
11	0,0002422	0,0002422	0,0002422	0,0000000
12	0,0002954	0,0002954	0,0002954	0,0000000
13	0,0003902	0,0003902	0,0003902	0,0000000
14	0,0005464	0,0005464	0,0005464	0,0000000
15	0,0007896	0,0007896	0,0007896	0,0005750
16	0,0011317	0,0011317	0,0011317	0,0005730
17	0,0015503	0,0015503	0,0015503	0,0005720
18	0,0019825	0,0019825	0,0019825	0,0005700
19	0,0023350	0,0023350	0,0023350	0,0005690
20	0,0025626	0,0025626	0,0025626	0,0005690
21	0,0026674	0,0026674	0,0026674	0,0005690
22	0,0026929	0,0026929	0,0026929	0,0005690
23	0,0026911	0,0026911	0,0026911	0,0005700
24	0,0026881	0,0026881	0,0026881	0,0005720
25	0,0026986	0,0026986	0,0026986	0,0005750
26	0,0027189	0,0027189	0,0027189	0,0005790
27	0,0027413	0,0027413	0,0027413	0,0005830
28	0,0027613	0,0027613	0,0027613	0,0005890
29	0,0027760	0,0027760	0,0027760	0,0005960
30	0,0027881	0,0027881	0,0027881	0,0006050
31	0,0028024	0,0028024	0,0028024	0,0006150
32	0,0028236	0,0028236	0,0028236	0,0006280
33	0,0028565	0,0028565	0,0028565	0,0006430
34	0,0029030	0,0029030	0,0029030	0,0006600
35	0,0029644	0,0029644	0,0029644	0,0006810
36	0,0030409	0,0030409	0,0030409	0,0007040
37	0,0031326	0,0031326	0,0031326	0,0007320
38	0,0032412	0,0032412	0,0032412	0,0007640
39	0,0033696	0,0033696	0,0033696	0,0008010
40	0,0035221	0,0035221	0,0035221	0,0008440
41	0,0037047	0,0037047	0,0037047	0,0008930
42	0,0039213	0,0039213	0,0039213	0,0009490
43	0,0041750	0,0041750	0,0041750	0,0010140
44	0,0044636	0,0044636	0,0044636	0,0010880
45	0,0047811	0,0047811	0,0047811	0,0011740
46	0,0051191	0,0051191	0,0051191	0,0012710
47	0,0054671	0,0054671	0,0054671	0,0013830
48	0,0058221	0,0058221	0,0058221	0,0015110
49	0,0061878	0,0061878	0,0061878	0,0016570
50	0,0065788	0,0065788	0,0065788	0,0018230
51	0,0070192	0,0070192	0,0070192	0,0020140
52	0,0075303	0,0075303	0,0075303	0,0022310
53	0,0081317	0,0081317	0,0081317	0,0024790
54	0,0088278	0,0088278	0,0088278	0,0027620
55	0,0096078	0,0096078	0,0096078	0,0030890
56	0,0104495	0,0104495	0,0104495	0,0034520
57	0,0113195	0,0113195	0,0113195	0,0038720
58	0,0121986	0,0121986	0,0121986	0,0043500
59	0,0130847	0,0130847	0,0130847	0,0048950
60	0,0140018	0,0140018	0,0140018	0,0055160
61	0,0150016	0,0150016	0,0150016	0,0062230
62	0,0161331	0,0161331	0,0161331	0,0070290
63	0,0174403	0,0174403	0,0174403	0,0079470
64	0,0189389	0,0189389	0,0189389	0,0089930
65	0,0206067	0,0206067	0,0206067	0,0101830
66	0,0224021	0,0224021	0,0224021	0,0115420

Idade	MASCULINO			
	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Tábua de Mortalidade de Inválido	Tábua de Entrada em Invalidez
	IBGE - 2022 Masculino	IBGE - 2022 Masculino	IBGE - 2022 Masculino	ALVARO VINDAS
67	0,0242626	0,0242626	0,0242626	0,0130870
68	0,0261527	0,0261527	0,0261527	0,0148470
69	0,0280841	0,0280841	0,0280841	0,0168520
70	0,0301165	0,0301165	0,0301165	0,0191350
71	0,0323728	0,0323728	0,0323728	0,0217340
72	0,0349706	0,0349706	0,0349706	0,0246950
73	0,0380037	0,0380037	0,0380037	0,0280660
74	0,0415099	0,0415099	0,0415099	0,0319040
75	0,0454231	0,0454231	0,0454231	0,0362750
76	0,0496397	0,0496397	0,0496397	0,0412520
77	0,0540230	0,0540230	0,0540230	0,0469190
78	0,0585043	0,0585043	0,0585043	0,0553710
79	0,0631784	0,0631784	0,0631784	0,0607180
80	0,0682564	0,0682564	0,0682564	0,0690840
81	0,0741225	0,0741225	0,0741225	0,0786080
82	0,0811391	0,0811391	0,0811391	0,0894530
83	0,0895087	0,0895087	0,0895087	0,1018000
84	0,0992326	0,0992326	0,0992326	0,1158990
85	0,1098448	0,1098448	0,1098448	0,1318650
86	0,1206737	0,1206737	0,1206737	0,1900900
87	0,1309582	0,1309582	0,1309582	0,1708400
88	0,1401190	0,1401190	0,1401190	0,1944650
89	0,1482471	0,1482471	0,1482471	0,2213630
90	0,1491678	0,1491678	0,1491678	0,2519880
91	0,1571555	0,1571555	0,1571555	0,0000000
92	0,1664401	0,1664401	0,1664401	0,0000000
93	0,1773122	0,1773122	0,1773122	0,0000000
94	0,1901516	0,1901516	0,1901516	0,0000000
95	0,2054632	0,2054632	0,2054632	0,0000000
96	0,2239305	0,2239305	0,2239305	0,0000000
97	0,2464975	0,2464975	0,2464975	0,0000000
98	0,2744956	0,2744956	0,2744956	0,0000000
99	0,3098426	0,3098426	0,3098426	0,0000000
100	0,3553505	0,3553505	0,3553505	0,0000000
101	0,4151703	0,4151703	0,4151703	0,0000000
102	0,4952573	0,4952573	0,4952573	0,0000000
103	0,6029737	0,6029737	0,6029737	0,0000000
104	0,7417744	0,7417744	0,7417744	0,0000000
105	0,8902969	0,8902969	0,8902969	0,0000000
106	0,9824276	0,9824276	0,9824276	0,0000000
107	0,9996399	0,9996399	0,9996399	0,0000000
108	0,9999999	0,9999999	0,9999999	0,0000000
109	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000
110	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000
111	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000
112	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000
113	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000
114	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000
115	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000

Idade	FEMININO			
	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Tábua de Mortalidade de Inválido	Tábua de Entrada em Invalidez
	IBGE - 2022 Feminino	IBGE - 2022 Feminino	IBGE - 2022 Feminino	ALVARO VINDAS
0	0,0116864	0,0116864	0,0116864	0,0000000
1	0,0008671	0,0008671	0,0008671	0,0000000
2	0,0006308	0,0006308	0,0006308	0,0000000
3	0,0004645	0,0004645	0,0004645	0,0000000
4	0,0003508	0,0003508	0,0003508	0,0000000
5	0,0002757	0,0002757	0,0002757	0,0000000
6	0,0002289	0,0002289	0,0002289	0,0000000
7	0,0002028	0,0002028	0,0002028	0,0000000
8	0,0001921	0,0001921	0,0001921	0,0000000
9	0,0001940	0,0001940	0,0001940	0,0000000
10	0,0002065	0,0002065	0,0002065	0,0000000
11	0,0002284	0,0002284	0,0002284	0,0000000
12	0,0002587	0,0002587	0,0002587	0,0000000
13	0,0002959	0,0002959	0,0002959	0,0000000
14	0,0003386	0,0003386	0,0003386	0,0000000
15	0,0003843	0,0003843	0,0003843	0,0005750
16	0,0004312	0,0004312	0,0004312	0,0005730
17	0,0004769	0,0004769	0,0004769	0,0005720
18	0,0005197	0,0005197	0,0005197	0,0005700
19	0,0005585	0,0005585	0,0005585	0,0005690
20	0,0005933	0,0005933	0,0005933	0,0005690
21	0,0006247	0,0006247	0,0006247	0,0005690
22	0,0006538	0,0006538	0,0006538	0,0005690
23	0,0006818	0,0006818	0,0006818	0,0005700
24	0,0007094	0,0007094	0,0007094	0,0005720
25	0,0007371	0,0007371	0,0007371	0,0005750
26	0,0007650	0,0007650	0,0007650	0,0005790
27	0,0007932	0,0007932	0,0007932	0,0005830
28	0,0008224	0,0008224	0,0008224	0,0005890
29	0,0008535	0,0008535	0,0008535	0,0005960
30	0,0008881	0,0008881	0,0008881	0,0006050
31	0,0009284	0,0009284	0,0009284	0,0006150
32	0,0009758	0,0009758	0,0009758	0,0006280
33	0,0010320	0,0010320	0,0010320	0,0006430
34	0,0010973	0,0010973	0,0010973	0,0006600
35	0,0011715	0,0011715	0,0011715	0,0006810
36	0,0012534	0,0012534	0,0012534	0,0007040
37	0,0013417	0,0013417	0,0013417	0,0007320
38	0,0014361	0,0014361	0,0014361	0,0007640
39	0,0015374	0,0015374	0,0015374	0,0008010
40	0,0016482	0,0016482	0,0016482	0,0008440
41	0,0017727	0,0017727	0,0017727	0,0008930
42	0,0019145	0,0019145	0,0019145	0,0009490
43	0,0020767	0,0020767	0,0020767	0,0010140
44	0,0022590	0,0022590	0,0022590	0,0010880
45	0,0024579	0,0024579	0,0024579	0,0011740
46	0,0026675	0,0026675	0,0026675	0,0012710
47	0,0028794	0,0028794	0,0028794	0,0013830
48	0,0030892	0,0030892	0,0030892	0,0015110
49	0,0032963	0,0032963	0,0032963	0,0016570
50	0,0035071	0,0035071	0,0035071	0,0018230
51	0,0037341	0,0037341	0,0037341	0,0020140
52	0,0039897	0,0039897	0,0039897	0,0022310
53	0,0042865	0,0042865	0,0042865	0,0024790
54	0,0046313	0,0046313	0,0046313	0,0027620
55	0,0050251	0,0050251	0,0050251	0,0030890
56	0,0054648	0,0054648	0,0054648	0,0034520
57	0,0059427	0,0059427	0,0059427	0,0038720
58	0,0064557	0,0064557	0,0064557	0,0043500
59	0,0070061	0,0070061	0,0070061	0,0048950
60	0,0076050	0,0076050	0,0076050	0,0055160
61	0,0082734	0,0082734	0,0082734	0,0062230
62	0,0090317	0,0090317	0,0090317	0,0070290
63	0,0098985	0,0098985	0,0098985	0,0079470
64	0,0108806	0,0108806	0,0108806	0,0089930
65	0,0119677	0,0119677	0,0119677	0,0101830
66	0,0131406	0,0131406	0,0131406	0,0115420
67	0,0143711	0,0143711	0,0143711	0,0130870
68	0,0156460	0,0156460	0,0156460	0,0148470
69	0,0169794	0,0169794	0,0169794	0,0168520

Idade	FEMININO			
	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Tábua de Mortalidade de Inválido	Tábua de Entrada em Invalidez
	IBGE - 2022 Feminino	IBGE - 2022 Feminino	IBGE - 2022 Feminino	ALVARO VINDAS
70	0,0184148	0,0184148	0,0184148	0,0191350
71	0,0200356	0,0200356	0,0200356	0,0217340
72	0,0219277	0,0219277	0,0219277	0,0246950
73	0,0241688	0,0241688	0,0241688	0,0280660
74	0,0268061	0,0268061	0,0268061	0,0319040
75	0,0298229	0,0298229	0,0298229	0,0362750
76	0,0331733	0,0331733	0,0331733	0,0412520
77	0,0367775	0,0367775	0,0367775	0,0469190
78	0,0405889	0,0405889	0,0405889	0,0553710
79	0,0446608	0,0446608	0,0446608	0,0607180
80	0,0491298	0,0491298	0,0491298	0,0690840
81	0,0542681	0,0542681	0,0542681	0,0786080
82	0,0603547	0,0603547	0,0603547	0,0894530
83	0,0675812	0,0675812	0,0675812	0,1018000
84	0,0760032	0,0760032	0,0760032	0,1158990
85	0,0853296	0,0853296	0,0853296	0,1318650
86	0,0950879	0,0950879	0,0950879	0,1500900
87	0,1046872	0,1046872	0,1046872	0,1708400
88	0,1136378	0,1136378	0,1136378	0,1944650
89	0,1219535	0,1219535	0,1219535	0,2213630
90	0,1252132	0,1252132	0,1252132	0,2519880
91	0,1337259	0,1337259	0,1337259	0,0000000
92	0,1433490	0,1433490	0,1433490	0,0000000
93	0,1543154	0,1543154	0,1543154	0,0000000
94	0,1669260	0,1669260	0,1669260	0,0000000
95	0,1815755	0,1815755	0,1815755	0,0000000
96	0,1987905	0,1987905	0,1987905	0,0000000
97	0,2192866	0,2192866	0,2192866	0,0000000
98	0,2440565	0,2440565	0,2440565	0,0000000
99	0,2745058	0,2745058	0,2745058	0,0000000
100	0,3126670	0,3126670	0,3126670	0,0000000
101	0,3615279	0,3615279	0,3615279	0,0000000
102	0,4254937	0,4254937	0,4254937	0,0000000
103	0,5108028	0,5108028	0,5108028	0,0000000
104	0,6247164	0,6247164	0,6247164	0,0000000
105	0,7684130	0,7684130	0,7684130	0,0000000
106	0,9127200	0,9127200	0,9127200	0,0000000
107	0,9892768	0,9892768	0,9892768	0,0000000
108	0,9998705	0,9998705	0,9998705	0,0000000
109	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000
110	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000
111	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000
112	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000
113	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000
114	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000
115	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000

ANEXO E – Duração do passivo

É uma média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios, líquidos de contribuições, ponderada pelos valores presentes desses fluxos e serve de base para a definição da taxa de juros máxima e o prazo de equacionamento de déficit atuarial.

Planos com uma população envelhecida tendem a apresentar uma duração mais curta. No entanto, planos com um significativo contingente de participantes jovens, em atividade, normalmente têm uma duração de passivo mais alongada.

A Duração do passivo é calculado considerando benefícios a conceder e concedidos e será distinto por:

- Civil ou militar;
- Fundo em Repartição e Fundo em Capitalização, em caso de segregação da massa e para eventual massa de beneficiários sob responsabilidade financeira direta do Tesouro

Dessa forma, considerando os fluxos atuariais estimados deste estudo atuarial, para o plano previdenciário, apurou-se **a duração do passivo (duration) em 16,91 anos**.